

UEM

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA E HISTORIGRAFIA DA
EDUCAÇÃO**

LARISSA LAÍS DOS SANTOS COELHO

**EDUCAÇÃO E LIBERDADE NO SÉCULO XIV: REFLEXÕES
ACERCA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES EM GUILHERME DE
OCKHAM**

LARISSA LAÍS DOS SANTOS COELHO

**MARINGÁ
2020**

2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA
DA EDUCAÇÃO**

**EDUCAÇÃO E LIBERDADE NO SÉCULO XIV: REFLEXÕES
ACERCA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES EM GUILHERME DE
OCKHAM**

Dissertação apresentada por Larissa Laís dos Santos Coelho, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, na Linha de Concentração História e Historiografia da Educação, da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Terezinha Oliveira

**MARINGÁ
2020**

LARISSA LAÍS DOS SANTOS COELHO

**EDUCAÇÃO E LIBERDADE NO SÉCULO XIV: REFLEXÕES
ACERCA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES EM GUILHERME DE
OCKHAM**

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Terezinha Oliveira (Orientadora) – UEM
Prof.^a Dr.^a Conceição Solange Bution Perin – UNESPAR
Prof.^a Dr.^a Evelyn Orlando - PUCPR
Prof.^a Dr.^a Natalina Mezzari - UEM
Prof.^o Dr.^o Rafael Henrique Santin - IFPR

**MARINGÁ
2020**

AGRADECIMENTOS

Dedico meus agradecimentos primeiramente a Deus que me permitiu chegar até aqui, sem Ele sei que nada disso seria possível. Em seguida, estendo-os:

À professora Dr. ^a Terezinha Oliveira, não apenas pela paciência e dedicação em suas orientações, mas principalmente por não nos deixar desistir da educação: Obrigada por tudo que fez por mim.

Ao Ronan Coelho, meu esposo, sou grata pelo companheirismo, pelas muitas vezes que me acompanhou até as aulas e orientações (esperando por horas no carro), pela disposição em ajudar-me e por compreender todos os meus momentos de dificuldades.

Aos meus pais, Sueli Santos e Givaldo Santos, bem como à Luana Capistano, minha irmã, e a toda minha família por apoiar-me e incentivar-me em todos os momentos da minha vida, servindo-me de exemplo de amor e perseverança.

Aos professores da Graduação e do Mestrado que contribuíram para ampliar meu conhecimento.

Aos professores da banca Solange Perin, Evelyn Orlando, Natalina Mezzari e Rafael Santin pelas observações e sugestões que contribuíram para com minha pesquisa, meu amadurecimento acadêmico e profissional.

A todos os meus amigos, que apoiaram a minha jornada de estudos, principalmente a minha grande amiga Patrícia Torquatro, uma amizade que se fortaleceu durante a graduação e que lavarei para sempre comigo. Sou grata pelas inúmeras vezes que me auxiliou com dicas, materiais de leitura, socialização de ideias e, inclusive, nas entregas de trabalho (por conta da distância), mais ainda por sempre abrir as portas de sua casa quando precisei.

Aos colegas do Grupo de Pesquisa Transformações Sociais e Educação na Antiguidade e Medievalidade (GTSEAM) pelas discussões que colaboraram ainda mais com minha pesquisa.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento e pela possibilidade de produzir essa dissertação.

Aos funcionários do Mestrado pela atenção, informações prestadas e por estarem sempre à disposição.

A tarefa do educador moderno não é derrubar florestas, mas irrigar desertos.

C.S. Lewis

COELHO, Larissa Laís dos Santos. **Educação e liberdade no século XIV: Reflexões acerca da separação dos poderes em Guilherme de Ockham.** 99 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Dr^a Terezinha Oliveira. Maringá, 2020.

RESUMO

Esta dissertação refere-se às contribuições de Guilherme de Ockham (1888) acerca da liberdade humana que, relacionada historicamente ao desenvolvimento da humanidade, constitui-se como objeto desse estudo. Nessa perspectiva, partimos do princípio de que o conhecimento é a condição de liberdade, logo, deve ser visto como essencial ao homem e sua formação. Com o intuito de investigar como a sociedade reagia mediante a separação dos poderes eclesiásticos e laico, as reflexões aqui desenvolvidas evidenciam a relevância do conhecimento histórico para o desenvolvimento social. Para tanto, as considerações apresentadas pautam-se em escritos como os de Falbel (1995) e De Boni (2006), por exemplo, e embasam-se teórico-metodologicamente em autores como: Braudel (1969) e Marc Bloch (2002). Assim, instigada pela valorização do conhecimento, essa pesquisa salienta a capacidade que a razão humana tem de conhecer e de transformar a realidade, além disso, estabelece aproximações a respeito dos preceitos ockhamianos e o papel do governante na sociedade.

Palavras-chave: Conhecimento; Liberdade; Separação de poderes.

COELHO, Larissa Laís dos Santos. **Education and freedom of the XIV century: Reflections on the separation of powers in Guilherme de Ockham**. 99 f. Dissertation (Master in Education) – State University of Maringá. Supervisor: Dr^a Terezinha Oliveira. Maringá, 2020.

ABSTRACT

This dissertation refers to the contributions of Guilherme de Ockham (1988) on human freedom which, historically related in the development of humanity, is considered as the object of this study. In this perspective, we start from the principle that knowledge is a condition of freedom, therefore it must be seen as essential for man and his intellectual development. In order to investigate how society reacted to the separation of ecclesiastical and secular powers, the reflections developed here show the relevance of historical knowledge for social development. Therefore, the considerations presented are based on writings such as those of Falbel (1995) and De Boni (2006), for example, and are theoretically and methodologically based on authors such as: Braudel (1969) and Marc Bloch (2002). Thus, instigated by the valorization of knowledge, this research highlights the capacity that human reason has to know and transform reality, in addition, it establishes approximations regarding the ockhamian precepts and the role of the governor in society.

Keywords: Knowledge; Freedom; Separation of powers.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. REFLEXÕES SOBRE A SEPARAÇÃO DOS PODERES LAICO E ECLESIAÍSTICO ENTRE OS SÉCULOS XIII E XIV	16
2.1. A Ordem Franciscana e o seu discípulo	26
2.2. A construção do debate sobre a separação dos poderes na Idade Média	31
3. A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E LIBERDADE NOS SÉCULOS XIII E XIV.....	47
3.1. A liberdade para Guilherme de Ockham (1290?-1349?)	59
4. SOBRE O PODER DO PAPA SEGUNDO OS PRINCÍPIOS DE GUILHERME DE OCKHAM.....	71
4.1. Reflexões sobre o papel do governante na sociedade segundo o princípio do bem comum.....	82
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
REFERÊNCIAS.....	93
APÊNDICES.....	98

1- INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é resultado de estudos realizados no decorrer do curso do mestrado junto à Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Estadual de Maringá. Nossa pesquisa propõe uma análise sobre o conhecimento como condição de liberdade, apresentada por Guilherme de Ockham (1290?-1349?), autor escolástico do período medieval. Para realizar essa investigação nos fundamentamos no debate acerca da separação dos poderes eclesiástico e laico, utilizando a obra *Brevilóquio sobre o Principado Tirânico*, desse mestre franciscano.

A trajetória acadêmica que possibilitou essa análise teve início com o Projeto de Iniciação Científica - PIC, realizado durante a graduação em Pedagogia (2014-2017), que sob a orientação da professora Terezinha Oliveira abordou debates acerca de “A relevância da escolástica na proposta de boa governança do Infante D. Pedro, na obra *Virtuosa Benfeitoria*”. Debates que foram aprofundados a partir do Projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, realizado juntamente com a mestrandia Patrícia Caroline Rocha Leprique Torquatro, referente “A Universidade Medieval: Estudo Historiográfico”. Seguindo essas reflexões, para realização do trabalho de conclusão do curso em Pedagogia, nos dedicamos aos escritos de Guilherme de Ockham, refletindo e estabelecendo aproximações entre o conhecimento proposto por Ockham e a formação docente.

Com o intuito de analisar a produção acadêmica referente a Guilherme de Ockham e assim apresentarmos um diferencial, após levantamento e seleção, elencamos dez artigos do Portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (Apêndice A, p.97) e três do Portal *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) (Apêndice B, p. 99). Essa averiguação nos levou ao pressuposto de que por possibilitar a reflexão acerca das ações humanas, bem como enfatizar a importância da busca pelo conhecimento, a análise que propomos contribua para a formação da pessoa

dado que, de acordo com Ockham, o conhecimento é condição de liberdade, pré-requisito para a civilização.

Para debatermos sobre o conceito de liberdade em Guilherme de Ockham, assim como acerca das questões históricas dos séculos XIII e XIV, nos baseamos nos pressupostos teóricos e históricos apresentados por Marc Bloch (1886- 1944) e Fernand Braudel (1902-1985). Considerando esses autores, partimos do princípio da história social e da longa duração, pois essa perspectiva é “[...] a única linguagem que liga a história ao presente, convertendo-a em um todo indissolúvel” (BRAUDEL, 1969, p.8). Beneficiamo-nos da história como nossa guia, dado que é por meio dela que conseguimos entender como os homens pensaram e agiram de acordo com cada tempo histórico, ou seja, o processo de desenvolvimento da humanidade.

Sendo assim, “[...] o passado é essa massa de fatos miúdos, uns brilhantes, outros obscuros e indefinidamente repetidos, esses mesmos fatos que constituem, na atualidade [...]” (BRAUDEL, 1969, p.46). É o que procuramos evidenciar em Ockham, que busca recuperar a natureza do saber para argumentar contra o papa, nos permitindo pensar nas questões presentes, entendendo a importância da dialética da longa duração à compreensão das mudanças e transformações históricas.

A história nos permite compreender a relação do homem com o mundo a sua volta, a vê-lo como um todo e entender como ele e a sociedade vão se desenvolvendo no decorrer dos anos, logo, é de suma importância para a formação humana. Ao conhecer o passado, por meio da memória que a história nos propicia, é possível ressignificar/direcionar o agir presente e futuro. A nosso ver, o entendimento do presente e a expectativa de um futuro melhor (ou ao menos mais consciente e crítico), precisam pautar-se em uma análise histórica, pois é conhecendo o antes e as relações que o constituíram, que temos condições de entendermos nossas ações no plano da coletividade. Consequentemente, ao passo que o futuro adquire novas perspectivas, o passado construído, convertido em memória, nos serve como fonte de conhecimento.

Pensando nessa pertinência do conhecimento para a compreensão do presente e projeção racional do futuro, é que a figura de Ockham nos é tão importante. Nascido em uma vila localizada próximo a Londres (o que explica o toponímico agregado ao nome), Ockham dedicou-se aos questionamentos sobre as mudanças que ocorriam na sociedade de sua época, tornando-se autor, filósofo e teólogo inglês do século XIV. Hoje é considerado como importante filósofo e um dos maiores estudiosos medievais.

De acordo com Souza e De Boni (1988), Ockham inicia seus estudos no convento franciscano de Oxford. Além de pertencer à ordem franciscana, que pregava sobre a pobreza absoluta, era tido como um grande inovador e não apenas um comentador das ideias de Duns Scotus (1266-1308), seu confrade¹.

As ideias de Ockham divergiam dos anseios políticos do papado de Avinhão², visto que acreditava na dissociação entre os poderes laico e eclesiástico. Por motivos de excomunhão³ do papado de João XXII⁴ (1249-1334), Ockham e outros frades foram perseguidos e fugiram de Avinhão, em 1328, e foi Luís da Baviera (1315-1361), imperador de Pisa, quem lhes acolheu. Luís da Baviera estava em luta contra João XXII. Desde então, “[...] Ockham dedicou-se sempre mais a temas religioso-políticos, referentes à pobreza, ao poder do papa e às relações entre o poder imperial e o pontifício” (SOUZA; DE BONI, 1988, p. 12).

De acordo com Souza e De Boni (1988), em 1323, Ockham foi denunciado ao papa João XXII, por João Lutterell, que deposto do cargo de chanceler da universidade de Oxford, se dirigiu para Avinhão acusando Ockham de propagar doutrinas perigosas (heréticas), sob alegação de que

1 “[...] não era um simples comentador ou repetidor, mas um inovador disposto a rever até mesmo posições de eu ilustre confrade Duns Scotus” (SOUZA; DE BONI, 1988, p. 11).

2 Avinhão é uma cidade localizada no Sul da França e era considerada a ‘cidades dos papas’, por conta do Palácio dos Papas (atração principal da cidade).

3 De acordo com o dicionário Aurélio, excomunhão é uma “pena eclesiástica que exclui do gozo de todos ou de alguns dos bens espirituais comuns aos fiéis”.

4 João XXII foi pontífice no período de 1316 e 1334.

seus escritos eram doutrinários. O papa o convoca para Avinhão para analisar seus artigos. Essas investigações levaram em média três anos, sendo que a comissão de teólogos definiu os escritos como heréticos. João XXII acreditava que os franciscanos poderiam ser uma ameaça para a centralização do poder, de tal forma tinha a intenção de condenar Ockham, que permaneceu em Avinhão até 1328 sem ser julgado, tendo de residir no convento dos franciscanos.

Os escritos de Ockham eram destinados ao rei, ao Papa e todas às pessoas envolvidas na política, deixando nítida sua preocupação com os encaminhamentos de seu tempo. Dessa maneira, por abordar temas sociais, relacionados à religião e à política, os escritos de Ockham ameaçavam as lideranças políticas estabelecidas, por isso, foram definidos como heréticos, quando na verdade representavam e criticavam a realidade da época, ou seja, a necessidade da separação dos poderes, na busca pela liberdade, por conta da tirania do papa João XXII constituía-se como preocupação latente desse autor.

Um fato importante que Perin (2005) observa é que o século XIV foi marcado pela transição entre o mundo feudal e o mundo moderno. Nessa época há uma nova organização econômica e, aos poucos, as cidades se tornavam economicamente independentes, o que contribuiu para fortalecer as disputas políticas entre os poderes laico e eclesiástico.

Precisamos ter em mente que as disputas pelo domínio de terras influenciaram, politicamente, a economia no período medieval; quanto mais o comércio se instaurava e se expandia, configurando-se como sinônimo de riqueza, de luxo e de poder, mais atraía as pessoas para a cidade, ocasionando o desinteresse pelas batalhas e guerras.

Para Le Goff (1907), as relações comerciais também foram importantes para que as pessoas buscassem outros conhecimentos pela interação com diferentes culturas. O trabalho no comércio torna-se importante, pois organizava a sociedade, as horas, o tempo e até mesmo o dinheiro.

Desse modo, podemos entender que as questões suscitadas por Ockham não foram criadas por ele e tampouco demarcaram um período e outro, mas sim que as suas formulações possibilitaram uma reorganização educacional no pensamento dos indivíduos, juntamente com as mudanças de outros elementos constantes na Idade Média e que alteraram a vida dos homens (PERIN, 2005, p. 12).

Referente a essas alterações sociais Oliveira (2009) indica que as relações feudais, gradativamente, vão sendo substituídas pelas relações cidadinas e apresentam a trajetória dos burgos, das comunas e as relações disso com o comércio, com o novo modo de viver e de pensar dos homens.

Os burgueses, considerados habitantes dos burgos, almejavam sua autonomia para livrar-se dos senhores feudais. Efetivamente, esses burgos estavam localizados em terras feudais, mas queriam apenas o direito de administrar os seus próprios negócios. Nessas comunas os homens lutavam por liberdade para realizar suas atividades comerciais, para não precisar pagar tributos ao senhor feudal.

Nossos estudos se baseiam em algumas obras de Guilherme de Ockham, sendo elas: *Brevilóquio sobre o Principado tirânico*, escrita aproximadamente entre 1340-1341, na qual apresenta a questão da separação dos poderes laico e eclesiástico; *Oito questões sobre o poder do papa*, que há grande probabilidade de ter sido escrita também entre 1340-1341, apresentando argumentos para comprovar que o papa não possui a plenitude do poder; a coletânea *Obras políticas* (1999), que contém vários escritos produzidos com base em acontecimentos políticos do período em que o autor viveu e a *Lógica dos Termos*, escrita entre 1323-1324, que apresenta a lógica ockhamista; é por meio de seus escritos que podemos perceber o compromisso de Guilherme de Ockham acerca dos debates fundamentais de sua época.

Para entendermos a preocupação de Ockham com relação à liberdade e ao poder, precisamos compreender antes como a sociedade estava organizada e o pensamento que a circundava. Para tanto, sistematizamos esse estudo em três seções.

Para situarmos o contexto histórico desse período, principiaremos pelas reflexões sobre a separação dos poderes laico e eclesiástico na Idade Média, entre os séculos XIII e XIV. Buscamos evidenciar a origem da Ordem Franciscana, da qual Ockham pertencia para entendermos como suas ideias desencadearam uma nova maneira de pensar e, conseqüentemente, alterar a sociedade em que vivia. Além disso, para entender como esse frade franciscano elaborou sua teoria, analisamos, também, a construção do debate sobre a cisão dos poderes que já estava ocorrendo com outros intelectuais que antecederam Ockham.

Na seqüência, abordamos dois importantes aspectos da construção dessa dissertação. O primeiro deles é a influência da educação no período estudado vista como elemento que possibilitou ao homem modificar sua maneira de pensar e o segundo é a liberdade de acordo com os princípios ockhamianos, que nos permite refletir sobre a liberdade que possuímos, ou melhor, se realmente a possuímos, sendo esta uma liberdade política e religiosa.

Para finalizar, apontamos questões sobre o poder do papa, a fim de nos atentarmos ao papel da Igreja e do Estado na sociedade.

Desse modo, a partir das análises construídas ao longo desse estudo, evidenciamos a necessidade de refletirmos sobre o papel do governante na sociedade segundo o princípio de bem comum apresentado e defendido por Ockham, bem como sobre a natureza do conhecimento em relação à condição de liberdade, dado que o saber é visto como determinante para a autonomia e a essência humana.

2. REFLEXÕES SOBRE A SEPARAÇÃO DOS PODERES LAICO E ECLESIAÍSTICO ENTRE OS SÉCULOS XIII E XIV

Por objetivar apresentar questões sobre a separação dos poderes laico e eclesiástico como aporte para a análise do papel do conhecimento no alcance à condição de liberdade⁵ humana, esse trabalho entende “liberdade” como emancipação do pensamento, que por seu turno, só é possível pela busca do conhecimento. Nesse sentido, as contribuições de Ockham (1988) sobre a cisão dos poderes laicos e eclesiástico nos permitem pensar sobre a função do governante/líder na sociedade em que vivemos, de maneira que esses não interfiram na liberdade de pensar das pessoas.

Ockham (1988) foi um dos intelectuais medievais mais importantes no processo de separação dos poderes, pois seus escritos influenciaram, em grande medida, esse acontecimento.

Em um primeiro momento, para tratarmos sobre a liberdade em Ockham (1988), recorreremos aos escritos de Guizot (1787-1874), especificamente em *História da Civilização na Europa* (1907), que apresenta um princípio de liberdade no desenvolvimento das cidades e sua luta pela emancipação em relação aos senhores feudais. Efetivamente, foram esses acontecimentos que influenciaram as disputas sobre a separação dos poderes que Ockham debate, almejando a liberdade dos indivíduos.

No final do século XI, verificou-se uma reorganização das relações feudais. As pessoas começaram a abandonar os feudos, fazendo com que o comércio e as cidades renascessem, possibilitando assim uma nova maneira de viver. Para compreendermos como a sociedade estava então organizada, Guizot (1907) apresenta as comunas nos séculos XII e XIII na Europa e os efeitos da luta dos habitantes dos burgos pela libertação das comunas do jugo dos senhores feudais.

5 A questão da liberdade que trataremos no decorrer de nossos estudos diz respeito à liberdade de pensar, de se expressar e de agir de acordo com os próprios conhecimentos acerca do mundo.

Um fato histórico importante é que nesse período a Igreja era uma instituição que tinha forte influência sobre seus fiéis, tudo se dava pela Igreja, e é nesse cenário que começam a aparecer questionamentos sobre esse poder. Ou seja, algumas pessoas começam a ampliar sua maneira de pensar e, conseqüentemente, anseiam a liberdade de “ir e vir”, bem como a liberdade das atividades ligadas ao comércio.

Diferente do regime feudal e da Igreja que se desenvolveram fortemente entre os séculos V e XII, as comunas só ganharam destaque para a civilização moderna nos séculos XI e XII.

Entremos agora na communa e examinaremos o que lá se passa: muda a scena: achamo- nos n`um recinto fortificado, defendido por burguezes armados, estes burguezes tributam-se, elegem seus magistrados, julgam, castigam, reünem-se para deliberarem conjuntamente sobre seus negócios; veem todos a estas reuniões; fazem guerra por sua conta até contra o próprio senhor teem uma milicia (GUIZOT, 1907, p.215).

As comunas eram compostas pelos artesãos, jornaleiros, comerciantes, ou seja, todos aqueles que não pertenciam à nobreza e à igreja. Os habitantes das comunas viviam armados para se protegerem dos senhores feudais, com o intuito de lutar em prol da liberação da comuna, para ficarem livres de seus senhores e então alcançarem a independência econômica dos seus comércios. Lembrando que as pessoas das comunas, os mestres artesãos, comerciantes e mercadores tinham de pagar altos tributos aos senhores feudais.

É por meio da libertação das comunas que os burgueses pretendiam ficar livres dos senhores feudais e isso só foi possível por intermédio de lutas/guerras que declararam aos seus senhores. Os burgueses se rebelam contra os senhores feudais, mas essas rebeliões foram insuficientes e, ao vencerem a guerra, os senhores feudais mandam “[...] derrubar as fortificações levantadas pelos burgueses não só em redor da cidade, mas em volta de cada uma de suas casas” (GUIZOT, 1907, p.225).

Como podemos observar, essas disputas tiveram como princípio a busca pela liberdade, pois as pessoas estavam insatisfeitas em ter de dividir com os senhores feudais o excedente de produtos obtidos pelo seu próprio

comércio, passando então a pensar e a questionar o poder que esses senhores exerciam sobre as comunas. Esses “movimentos” transformavam gradativamente o modo em que as pessoas interpretavam sua realidade e, aos poucos, conduziu-os à pretensão da conquista de seus direitos e sua independência em defesa de seus interesses comerciais. É o que veremos mais adiante com Ockham, sobre a separação dos poderes na busca da liberdade, no entanto, com o mestre franciscano essa liberdade vai além, ampliando-se para o âmbito do ser, do pensar e do agir.

Ainda nesse cenário das comunas e para sua proteção,

[...] havia um clero, um bispo que tinha grande poder que exercia influencia sobre os habitantes, que era intermediário entre estes e os vencedores, que conservava a cidade n'uma espécie d'independencia, e a protegia com o escudo da religião (GUIZOT, 1907, p.219).

Sob esse aspecto percebemos a influência que a igreja exercia dentro das comunas, logo, seu papel era fundamental no sentido de oferecer proteção por meio da religião.

Entretanto, mesmo sobre proteção da igreja, a comuna se revolta dada a insatisfação com as condições dos senhores feudais , logo, a “[...] libertação das communes foi fructo de uma verdadeira guerra declarada pela população das cidades a seus senhores” (GUIZOT, 1907, p.225).

Com a conquista da liberdade, a relação dos burgueses com o governo geral não sofreu alterações; somente mais tarde os burgueses começaram a ter ligação com os soberanos de modo que até pediam ajuda ao rei para irem contra o senhor feudal, em outros casos, eram os senhores que pediam auxílio ao rei para se oporem aos burgueses. A realeza acabava sempre interferindo, o que possibilitou o fortalecimento do poder da própria realeza. Esse governo geral, próprio das comunas, era decidido por meio de eleição entre os metes artesãos ou comerciantes e o eleito seria responsável por governar durante um ano.

A totalidade dos habitantes formava a assembléa communal; todos que haviam jurado a communa (e a este juramento eram

obrigados quantos habitavam dentro dos muros) eram chamados, a toque de sino, para a assembleia geral. Elegiam-se ali os magistrados. Variavam muito o numero e a forma das magistraturas. A assembleia dissolvia-se depois da eleicao, e os magistrados governavam soz, para assim dizer, com bastante arbitrariedade e sem outra responsabilidade alem de novas eleicoes ou de sedicoes populares, que eram o grande modo de responsabilidade que entao havia (GUIZOT, 1907, p.238).

Como podemos ver no excerto acima, as comunas eram organizadas por meio de assembleia geral dos habitantes e de um governo que nao possuia muitas regras, ou seja, “[...] existe um governo que trata de se robustecer, alargar e organizar; vao-se criando ao mesmo tempo e em ponto grande todos os meios importantes do governo, o imposto, a forca militar e a justica (GUIZOT, 1907, p.91).

E´ nesse periodo, seculo XV, que o poder feudal e “substituido” pelo poder monarquico. Ockham foi essencial nesse processo, porque ele dedica boa parte da sua vida a politica, buscando por meio de seus escritos mostrar as pessoas a importancia de se ter um poder laico para zelar pelo bem social.

Por conta da libertacao das comunas, como vimos acima, as formas sociais antigas foram, paulatinamente, convivendo, desaparecendo e “cedendo” espaco para que novas tendencias se fortalecessem na sociedade, fomentando o surgimento de novas profissoes e, portanto, possibilitando o crescimento das cidades.

A libertacao das comunas contribuiu para a:

Elevacao na ambicao, independentemente das condicoes sociais, largueza e firmeza no pensamento politico, necessidade de intervir nos negocios do paiz, plena consciencia da grandeza do homem pelo facto de ser homem, e do poder que lhe compete [...] (GUIZOT, 1907, p.234).

Os homens passaram a entender seu papel na sociedade, buscando seus direitos, sua liberdade e emancipacao para viver e comercializar na sociedade.

Todavia, em relação aos acontecimentos religiosos, até o século XV eram as ideias da igreja que influenciavam e dominavam o modo de viver, pois “[...] só a Igreja é que podia *regulal-as, promulgal-as, prescrevel-as*” (GUIZOT, 1907, p.101). As ideias de mudanças referentes ao poder preocupavam a Igreja. Podemos perceber que essas ideias de separação dos poderes já faziam parte das discussões desse período e até mesmo antes, como evidenciamos em Ockham, que, aliás, foi muito importante para que, de fato, essa separação acontecesse.

O embate entre o mundo temporal e o espiritual estava sendo estabelecido devido às transformações que permeavam a época, visto que a medida de tempo, aos poucos, foi um dos aspectos que propiciou o enfraquecimento do poder da Igreja (PERIN, 2005, p.21).

Diante de todas essas transformações, os homens começaram a questionar a fé e a razão, de modo que a Igreja já não apresentava elementos suficientes para explicar a sociedade, que começa a se dar conta de que nem tudo poderia ser esclarecido pela religião.

Nesse sentido, sobre a separação dos poderes, podemos encontrar produções que expressavam críticas à liderança tirânica já no século XII, como no escrito *Polycraticus* (2005), de Jean de Salisbury (1120? -1180?), aluno de Pedro Abelardo e que, em 1176, foi bispo de Chartres. Além de tratar sobre a relevância das escrituras para a preservação e conservação da sociedade, esse autor também apresentou críticas sobre a forma tirânica de se governar. Para ele, o tirano é um inimigo público, visto que a “[...] tirania, portanto, não é apenas um crime público, mas, se fosse possível, é mais que público” (SALISBURY, *Polycraticus*, c.II, § 3). Portanto, a rejeição ao governo tirano é explícita em sua obra. Para ele:

[...] o príncipe obedece à lei e segundo seu julgamento governa o povo, do qual se fez ministro. Ele reivindica para si a direção da coisa pública e todos os ofícios que daí decorrem em nome da lei, e é superior aos demais no sentido de que, enquanto os particulares são responsáveis pelos atos privados, ele se preocupa com os problemas de todos (SALISBURY, *Polycraticus*, c.III, § 1).

Na passagem supracitada, a ideia é a de que todos nós estamos ligados à necessidade de respeitar as leis em benefício à preservação da sociedade, no entanto, na prática não é bem o que se dá, de fato, “os particulares” ocupam-se das coisas privadas e tendem a respeitar as leis por temor às consequências, não propriamente por virtude. Já o príncipe, enquanto referência de autoridade social deve promover a paz, não pensando na penalidade, mas sim, por amor à justiça, porque é exemplo para todos e por isso deve agir com sabedoria e equidade.

Nessa mesma perspectiva, no século XIII, Dante (1265-1321) foi um autor que também criticou os rumos políticos que a sociedade estava tomando, sendo favorável à permanência do poder nas mãos de uma única pessoa no âmbito temporal e no âmbito espiritual. Em sua obra *Monarquia* (1976), defende a necessidade da separação das competências temporais e espirituais.

Para ele, a Monarquia seria a solução para o bem-estar da sociedade. Dante (1976) destaca também a importância de se ter leis que regulem a vida dos homens, assim como um único governante, para isso cita o exemplo do governo da família, na qual se tem a visão de que o pai que é o chefe da casa, assim como numa aldeia que quem comanda é o mais velho.

O poeta italiano defende que para assegurar a vida social é necessário que se tenha um único rei/governante, somente dessa maneira é possível viver bem e com suficiência, apresentando a importância de o homem viver em coletividade para a preservação e manutenção da sociedade.

Atinge o gênero humano a perfeição quando desfruta de uma grande liberdade. E é esta asserção evidente se se compreende o princípio da liberdade. Recorde-se, então, que o aspecto primacial da nossa liberdade é o livre arbítrio o juízo livre que mana da vontade. E dizem a verdade. Não abrangem, porém, o sentido das palavras que pronunciam. Assim repetem os nossos lógicos, durante todo o dia, sem as compreender, as proposições que aduzem para ilustração das regras (DANTE, *Monarquia*, L. I, c. XII, § 1).

O monarca, para Dante (1976), é o único que possui justiça e discernimento para essa função. Logo, o “[...] gênero humano vive otimamente, então, quando é governado por um só. À boa ordenação do mundo é necessária a Monarquia” (DANTE, Monarquia, L. I, c. XIV, § 2).

O autor supracitado também discute a respeito da teoria do governo universal, de como o Império Romano dominou todos os territórios conquistados. Para ele, a Monarquia foi adquirida pelos romanos por direito e não por usurpação.

Desse modo, do ponto de vista desse escritor, poeta e político florentino, o bom governante deve abdicar de seus próprios interesses para o bem de todos e as “[...] leis têm por fim unir entre si os homens, para comum utilidade” (DANTE, Monarquia, L. II, c. V, § 1). A criação das leis foram essências para o bom desempenho e organização da sociedade, por isso que é importante se ter uma única lei regendo o governo, para que assim se estabeleça certa ordem. “Eis por que vemos que certos indivíduos, melhor, certos povos, nasceram para o comando, ao passo que outros para obedecer e servir [...]” (DANTE, Monarquia, L. II, c. VII, § 2). Posto isso, percebemos que a posição do monarca não seria questionada, mas sim aceita como algo natural, inerente à sociedade.

As contribuições de Dante (1976) são fundamentais, já que ele se dedica a apresentar a separação das competências entre o pontífice romano e o príncipe romano. Assim como o homem é dividido de corpo e alma, é necessário também separar o temporal do espiritual, segundo a concepção do autor.

[...] o Império possuía toda sua força num tempo em que a Igreja não existia ou não agia. Logo, a Igreja não é a causa da força do Império, e, por conseguinte, também o não é da sua autoridade, dado que a força e autoridade são a mesma coisa (DANTE, Monarquia, L. III, c. XIII, § 2).

Existia, portanto, uma disputa entre ambos os poderes, acreditava-se que o poder do governante estava subordinado ao poder da igreja, Dante (1976) sinaliza que essa ideia estava equivocada para o seu tempo, e que essas esferas de poder eram independentes. Fato que justifica o porquê de as

ideias dele serem consideradas como significativas para a construção do pensamento moderno e para a defesa da separação do poder temporal e espiritual: ele pensava para além do que as aparências induziam, analisando as relações sociais e as intenções travadas pelas forças que conduziam a sociedade.

Nessa perspectiva, antes de entendermos essa separação dos poderes, precisamos ter em mente que o mundo medieval foi a base para o que se seguiu na Modernidade, visto que foram as necessidades, as descobertas, as disputas, os conflitos e os interesses dos homens medievais que constituíram a gênese de muitas instituições modernas, que:

Com efeito, [...] surgem dentro de determinadas condições e somente mantêm sua vitalidade enquanto persistirem as relações humanas que as criaram e que delas necessitam para organizarem e legitimarem a existência desses homens (OLIVEIRA, 2005, p.2).

Desse modo, até então, “[...] a Igreja (leia-se seus representantes) correspondia ao que se esperava de um governo, os homens aceitaram ‘naturalmente’ que a Igreja fosse o ‘Estado’ e, seus líderes, os governantes” (OLIVEIRA, 2005, p.4) e, embora o poder da Igreja fosse questionado por alguns, a maior parte da sociedade aceitava o que estava posto.

A nosso ver, a Igreja católica foi, do início do século VI até meados do século XI, a única instituição capaz de estabelecer princípios de governo seja porque era a instituição mais organizada na sociedade em função, inclusive, do seu contato com o mundo romano, seja porque trazia em seu seio o elemento fundamental para a preservação de qualquer sociedade: o conhecimento (OLIVEIRA, 2005, p. 5).

De acordo com a autora, esse conhecimento, presente no seio da Igreja, era constituído pela herança do mundo antigo (cultura, filosofia, religião, política) e pela essência do cristianismo. Esse conhecimento era composto de Filosofia cristã/Escolástica.

Assim, “[...] a partir do momento em que esse poder não responde “naturalmente” aos anseios da sociedade é que o seu governo começa a ser

questionado e, concomitantemente, principia a assumir a forma tirânica” (OLIVEIRA, 2005, p. 5).

Ou seja, a igreja já não conseguia responder a todos os questionamentos dos homens por meio da religião. Surge, então, a “necessidade” de explicar o poder da Igreja e, nesse sentido, há uma disputa e consequentemente a separação dos poderes eclesiástico e laico.

Quando fallámos da Igreja, apresentou-se-nos a sociedade puramente religiosa, as suas relações com a sociedade civil, o principio theocratico, a separação do poder espiritual do poder temporal, os primeiros açoutes da perseguição, os primeiros gritos da liberdade de consciencia. (GUIZOT, 1907, p.7).

Nesse sentido, o excerto de Guizot (1907) retrata a separação dos poderes vinculada à conquista pela liberdade, de modo que foram as transformações sociais, advindas do início do processo de decadência feudal, que colaboraram para o nascimento de um novo homem. Esse, por sua vez, influenciado pela ascensão comercial e por aspectos citadinos, percebe os ensinamentos religiosos ou as explicações cristãs como insuficientes para responder aos seus anseios.

A Igreja, diante dessas transformações, passa a perceber que seus ensinamentos estavam sendo questionados pela sociedade, em relação ao poder do pontífice. Para tanto, se empenhou em mostrar a todos que era ela quem possuía a “verdade” e, consequentemente, todas as respostas que os homens precisavam. O papa é quem nomearia os clérigos e bispos, logo, de acordo com a Igreja, ele deveria ser o único governante: o representante de Deus.

O rei se opõe à opinião do papa: “[...] desse modo, embora o Papa pretendesse reformar a Igreja e a sociedade, as disposições sociais em contrário foram mais fortes do que seus decretos” (OLIVEIRA, 2005, p. 9). Percebemos que há uma disputa entre o rei e a Igreja, na qual a Igreja quer enfraquecer o poder do rei e reestabelecer-se, esforçando-se para:

[...] buscar na natureza humana e no cosmos a justificativa da supremacia do poder da Igreja sobre os homens, principalmente sobre o rei, ou seja, o poder da Igreja já não é mais “natural” ele precisa ser explicado para ser aceito (OLIVEIRA, 2005, p.10-11).

Nesse cenário, enquanto os ensinamentos religiosos perdiam sua naturalidade e credibilidade perante aos homens, os reis ganhavam força, sobrepondo-se aos senhores feudais, mas não ao poder papal. Por isso, para que existisse condições de organização era importante que cada segmento social, no poder, (igreja e rei) soubesse e desempenhasse seu papel, uma vez que:

[...] todos os segmentos sociais precisam estar vinculados/submetidos entre si para que a ordem terrena seja tão perfeita quanto a celeste. Desse modo, para que exista governo/ordem na sociedade, cada um dos segmentos precisa saber qual é o seu degrau e conformar-se com ele. Em benefício da ordem, os homens precisam desempenhar bem suas funções, dado que a ordem na sociedade é regida por leis humanas e como tais são passíveis de mudanças, diferentemente da ordem celeste que é imutável e perfeita (OLIVEIRA, 2005, p.12).

Esses princípios, postos na citação acima, nos remetem a segunda metade do século XII, quando o rei começa a sobressair-se cada vez mais, centralizando em si as funções sociais, assumindo o papel de juiz e, principalmente, de legislador da sociedade. Dentre suas responsabilidades estavam a manutenção da paz e da ordem, bem como a proteção aos pobres. O rei principiou, então, a ocupar o lugar da Igreja.

O rei procura a partir de então submeter os senhores feudais ao seu domínio. Não presta mais juramento de fidelidade a nenhum outro senhor. Busca ampliar seus territórios por meio de casamentos, de compras de terras e raramente por meio de guerras, como fora a forma habitual da antiga realeza (OLIVEIRA, 2005, p.17).

Assim, é a partir do século XIII que a realeza ganha, de fato, força; até então, em linhas gerais ela estava submissa à Igreja. Para Oliveira (2005), o século XIII é marcado pelas corporações de ofício, pelo nascimento das Universidades e do princípio do rompimento dos poderes laico e eclesiástico.

Portanto, “Ockham, nesse sentido, não expressa apenas o fim da Escolástica, mas o fim da Unidade e da Universalidade da Igreja, por conseguinte, da Idade Média” (OLIVEIRA, 2005, p.56) e, por ter sido um influente e importante franciscano, a seguir nos dedicamos a algumas reflexões referentes a essa Ordem.

2.1. A Ordem Franciscana e o seu discípulo

Para compreendermos a Ordem dos Franciscanos, na qual Ockham (1988) pertencia, recorreremos a alguns autores que tratam sobre o assunto, dentro os quais, evidenciamos: Falbel (1995), Magalhães (2008), Thomas (2010), Sabatier (2011), Chesterton (2014) e Boaventura de Bagnoregio (2016).

Francisco (1181- 1226), de acordo com Falbel (1995), era filho de uma família de comerciantes e, na sua mocidade, sempre teve tudo o que queria, suas vestes eram elegantes e tinha um conhecimento erudito.

Encontramos nos escritos de Falbel (1995) relatos sobre Francisco, que queria ser um grande cavaleiro, mas, infelizmente, fica muito doente e esse “desejo” não se materializa, a propósito, acredita-se que tenha sido em decorrência de sua saúde debilitada que ele tenha se identificado com o sentimento religioso. Após esse episódio de debilidade, Francisco decidiu viver solitariamente, sentindo-se arrependido por tudo que já fez. Com o passar do tempo, apercebendo-se mais próximo ao divino, passa a desfazer-se de seus trajes elegantes, começando a entender a sua missão na terra e decide:

[...] afastar-se de todo privilégio e descer até o último grau da sociedade, vivendo pobre entre os pobres; entre enfermos e leprosos, para deles cuidar; entre os que vivem sem um teto fixo, trabalhando com eles nos campos ou em qualquer outro trabalho manual; ou ainda vagar pregando as verdades evangélicas (FALBEL, 1995, p. 24 - 25).

Nesse sentido, para Falbel (1995), Francisco se converteu para viver em caridade com Cristo, restaurando capelas que estavam arruinadas e ajudando os pobres. O “Santo” chegou até a vender seus pertences para reformar a

igreja de São Damião. Como podemos observar, Francisco pretendia retomar e continuar os passos de Cristo, por meio da pregação e da pobreza.

Do ponto de vista de Sabatier (2011), ao dedicar-se às pregações, bem como aos necessitados, Francisco já não ajudava o pai no trabalho. Seu pai vivia reclamando que ele doava tudo aos pobres. Cansando-se dessa situação, Francisco decidiu fugir de casa, até porque todos achavam que ele estava ficando louco.

Esse novo modo de vida, devotado aos propósitos divinos e caridosos, não agradou seu pai que o raptou, na tentativa de convencê-lo a mudar de ideia e, nesse episódio, Francisco só foi solto graças à intervenção materna. Diante das autoridades diocesanas, isto é, dos bispos, Francisco renunciou sua parte da herança. Tal atitude gerou muitas críticas, mas aos poucos começaram a entender sua humildade, o que resultou em profunda admiração e “Foi assim que, sem querer, Francisco foi levado a não pedir mais nada aos homens, elevando-se à intuição da vontade divina pela oração” (SABATIER, 2011, p. 69).

Ao renunciar aos bens, Francisco de Assis saiu pelas ruas pregando o evangelho e a pobreza, novos companheiros passaram a seguir seus passos, praticando seus exemplos em prol dos mais fracos.

À vista desses homens, de pés descalços, mal vestidos, sem dinheiro, mas parecendo tão felizes, as opiniões eram muito diferentes. Uns achavam que eram loucos, outros os admiravam e os julgavam muito diferentes dos monges que viviam vagando pelo mundo, que eram uma praga da cristandade (SABATIER, 2011, p. 129).

As pessoas os julgavam como vagabundos, como aproveitadores que não queriam trabalhar e viviam pedindo alimentos pelas ruas. Não aceitavam moedas porque julgavam que o dinheiro não seria para eles necessário. Mas, viviam de maneira que,

[...] deviam continuar a exercer o ofício que tinham no mundo, e se não tinham nenhum, aprendiam um. Como pagamento, só aceitava a comida necessária, mas, quando ele era insuficiente, podia mendigar (SABATIER, 2011, p. 179).

Ao ver que os seus seguidores estavam aumentando, Francisco decidiu escrever uma Regra e levar ao papa Inocêncio III (1160-1198), em Roma, para aprovação.

[...] Francisco escreveu uma regra de vida breve e simples para si e seus companheiros. Seu fundamento inabalável era a observância dos Evangelhos, ao que ele acrescentou um número reduzido de outras prescrições, que lhe pareciam necessárias para a vida em comum. Estava ansioso em ver aprovado pelo papa o que escrevera. Pondo toda sua confiança no Senhor, resolveu apresentar-se com seus companheiros diante da Sé Apostólica (BAGNOREGIO, 2016, p.32).

A Regra da Ordem era composta por vários versículos bíblicos, mas de acordo com Sabatier (2001), a verdadeira Regra era o próprio Francisco.

Em 1209, Francisco de Assis pede a aprovação da sua Ordem, considerada como uma inovação para a Corte romana, ao papa Inocêncio III. O Sumo Pontífice adiou a aprovação da *Regra de vida de São Francisco de Assis* (2001), pois alguns Cardeais acreditavam que não seria possível viver do modo defendido na Regra. No entanto, um dos Cardeais, D. João, bispo de Sabina chamou a atenção de todos para a nova forma de vida evangélica que São Francisco estava pedindo, foi só nesse momento que a Regra foi aceita. Para o papa Inocêncio, Francisco era um santo que pregava a pobreza às pessoas. "São" Francisco foi uma pessoa muito querida e sua simplicidade era admirada por todos, o que fazia com que as multidões o seguissem.

Segundo Laurent (2010), em 1209, havia doze membros no grupo de Francisco de Assis, chamado de Ordem dos Frades Menores, o nome foi escolhido pelo seu fundador e, aos poucos, foi aumentando e se expandindo por outros países. Essa expansão possibilitou a criação de diversos mosteiros perto das cidades, pois as pregações franciscanas encantavam e, aos que as ouviam, não deixavam dúvidas que Francisco era um enviado pelo senhor, o que ajudava a atrair cada vez mais seguidores.

Mais tarde, em épocas distintas, São Francisco cria a segunda e a terceira Ordem. “A Segunda era uma ordem para mulheres e teve sua existência, naturalmente, graças à linda amizade de São Francisco por Santa Clara⁶” (CHESTERTON, 2014, p.94).

Diante de muitas críticas que teve referente à sua Ordem Primeira, “São Francisco teve o primeiro clarão da ideia da Ordem Terceira, a qual permitiria aos homens tomarem parte no movimento, sem ter de abandonar os lares e os hábitos da humanidade normal” (CHESTERTON, 2014, p.94).

Com a morte de Francisco, em 1226, os princípios que regiam a Ordem vão modificando-se. Segundo Falbel (1995), a cada nomeação de um ministro geral para liderar a Ordem, a Regra franciscana sofria alterações, especialmente no que diz respeito à pobreza – o que, de acordo com a literatura, era o maior temor de São Francisco. Tanto é que, precavendo-se, deixou alguns escritos para os novos seguidores e os novos ministros da Ordem, para que praticassem e seguissem seu exemplo, preservando, assim, o verdadeiro sentido da Ordem.

Em algumas dessas cartas, em meio as instruções aos seus, é possível perceber a humildade que São Francisco tinha quando afirma que: “Pequei em muitas coisas, por grave culpa minha, especialmente não observei a Regra, seja por negligência, seja por motivo de minha enfermidade, seja ainda porque sou ignorante e idiota” (SÃO FRANCISCO, 2013, p.76). Percebemos que apesar de praticar o bem, a pobreza, a caridade, ele era um homem que sabia reconhecer os erros e os seus pecados.

Mais adiante, com a disputa pelo poder nos séculos XIII e XIV, o pontífice buscava recuperar a sua autoridade para se manter no poder e enfraquecer a Ordem dos Franciscanos.

Durante o pontificado de João XXII (1318-1334), observa-se o auge do centralismo da Igreja em torno da figura do papa, que se tornaria uma característica marcante de todo o papado

⁶ Santa Clara, de acordo com Chesterton (2014), pertencia a uma família pobre de Assis, foi Francisco, seu amigo, quem lhe ajudou a fugir de casa para ir para viver no convento.

avinhonense – concluído em 1377, com Gregório XI (1370-1378) (MAGALHÃES, 2008, p.226).

João XXII (1249-1334) defendia a plenitude do poder do pontífice, acreditava que o poder do imperador provinha do papa, então, o papa é quem deveria nomear e controlar o imperador. De acordo com os escritos de Magalhães (2008), João XXII também combateu os Franciscanos e em 1318, na cidade de Marselha, mandou queimar quatro deles, a saber: João Barrani, Deodato Michelis, Guilherme Santoni e Poncius Rocha. Após o acontecido, Miguel de Cesena (ministro geral da Ordem) indignado, se dirige para Avinhão, a fim de protestar contra o papado de João XXII. É nesse cenário, ou seja, em plena disputa entre o papa João XXII e os franciscanos, que Ockham elabora seu debate para mostrar à sociedade que o papa era tirânico e que não poderia privar as pessoas da liberdade.

O papa João XXII desejava que os franciscanos se submetessem às suas ordens. Esses, no entanto, com medo de serem perseguidos, deslocam-se para a Sicília sob proteção do rei Frederico, pois temiam às reações de João XXII.

[...] mesquinho e decrépito, tinha uma alma fria de administrador eficiente, desmedidamente ganancioso por ouro e riquezas materiais, onde a palavra “justiça” não encontrava sequer um pequeno canto onde pudesse se abrigar (FALBEL, 1995, p. 154-155).

O papa João XXII, responsável por diversos conflitos ligados ao poder espiritual e ao poder temporal, era visto como um inimigo da paz, inclusive, sob alegação de heresia, atentou contra a Ordem Franciscana intencionando extingui-la. Todavia, ainda que perseguidos, os Franciscanos contribuíram para a reformulação da teoria sobre o poder papal, principalmente, no que tange a ideia de liberdade ou de livre-arbítrio.

Diante dessa discussão e, compreendendo melhor os objetivos e trajetória da Ordem dos Franciscanos, é possível entender a crítica que Ockham sofreu. Por fazer parte da Ordem, por tecer críticas ao papa, bem como por desconstruir e reinterpretar algumas passagens bíblicas a respeito da plenitude do poder, Ockham foi acusado de cometer heresias.

Como podemos ver no Evangelho de Mateus (16,19) “Eu te darei as chaves do reino dos céus, e tudo que ligares na terra será ligado nos céus, e tudo que desligares na terra será desligado nos céus”, essa passagem foi interpretada por muitos como Cristo dando a Pedro a plenitude do poder. Ockham (2002) tenta explicar a todos que tal entendimento está equivocado, até porque nem Cristo teve a plenitude do poder na terra, como ou por que concederia isso a outrem?

Como podemos ver em João (21,17), Cristo pede a Pedro: “Apascenta as minhas ovelhas”, desejando, portanto, que Pedro cuide de suas ovelhas, ou seja, apascentar as ovelhas de Cristo na terra, não controlando, mas promovendo o bem de todos.

De tal modo, “[...] o principado papal foi instituído para utilidade dos fiéis e em seu proveito constituindo-se, assim, um principado ministrativo e não dominativo” (PAIVA, 2005, p. 1303). O papado deveria ter a função de cuidar dos seus fiéis, de promover o bem de todos, sem interferir nas coisas materiais, mas com o passar dos tempos foi assumindo uma forma dominativa.

2.2. A construção do debate sobre a separação dos poderes na Idade Média

Para entendermos melhor, pelas perspectivas de Guilherme de Ockham (1290? -1349?), a construção do debate sobre a cisão dos poderes laico e eclesiástico que estava ocorrendo no Ocidente medieval, é preciso retomar autores que o antecederam, mas que já tratavam desse embate. Pensando nisso, recorreremos a Tomás de Aquino (1225-1274), Egídio Romano (1243? – 1315), Dante (1265-1321), João Quidort (1270-1306) e Marsílio de Pádua (1275/80-1343), autores escolásticos medievais que nos fundamentam para tratarmos sobre conhecimento e, evidentemente, sobre a separação de tais poderes. Portanto, não podemos perder de vista que as contribuições desses autores foram fundamentais para que Ockham elaborasse, posteriormente, seus próprios argumentos sobre a liberdade.

Desse modo, cotejaremos as contribuições de cada um dos intelectuais supracitados. Tomás de Aquino (1225-1274), por exemplo, considerado o maior escolástico medieval procurou manter o equilíbrio entre a teologia e a filosofia para apresentar sua opinião. Dessa maneira, de acordo com o que estamos buscando nesse estudo, fica evidente que o propósito de manter uma relação entre esses poderes não almeja, de certa forma, a liberdade, pois os homens ainda assim estariam submissos a uma forma de pensar. Nesse sentido,

[...] o papel do governante deve dirigir-se para a formação de indivíduos “virtuosos” que permitam um estado de bem comum na sociedade. Assim, cabe ao governante estabelecer leis que eduquem e levem os homens a agirem de forma que seja possível um bom estado social (OLIVEIRA, 2005, p.26).

De acordo com Tomás de Aquino (1997), a separação dos poderes laico e eclesiástico é crucial, pois para ele a Igreja não pode assumir todas as responsabilidades acerca das coisas terrenas e celestes, assim como o rei também não. Portanto, em prol de uma funcionalidade, esses poderes precisam ser separados, no entanto devem ser trabalhados juntos, articulando-se.

Logo, se é natural ao homem o viver em sociedade de muitos, cumpre haja, entre os homens, algo pelo que seja governada a multidão. Que, se houvera muitos homens e tratasse cada um do que lhe conviesse, dispersar-se-ia a multidão em diversidade, caso também não houvesse algo cuidando do que pertence ao bem da multidão, assim como se corromperia o corpo do homem e de qualquer animal, se não existira alguma potência regedora comum, visando ao bem comum de todos os membros (TOMÁS DE AQUINO, *Do reino ou do governo dos príncipes ao rei de Chipre*, c. II, § 4).

Nessa perspectiva, Tomás de Aquino evidencia a importância de um dirigente na condução da vida em sociedade, contudo, esse precisa ser justo com seu povo, defendendo sempre o melhor para todos.

Contudo, as coisas terrenas precisam ser cuidadas por um legislador laico e as coisas divinas por um governo eclesiástico. Para ele, os dois poderes são fundamentais aos homens porque um cuida da matéria e o outro cuida do espírito e

ambos são governados pela força suprema (OLIVEIRA, 2005, p.28, grifo nosso).

Como vimos na citação acima, na filosofia tomasiana, Deus está acima de todos, inclusive do governo. Como princípio governativo, Deus nos potencializa a sermos responsáveis por nossos atos, sendo que nossas ações e decisões são - ou deveriam ser governadas por nosso intelecto, em outras palavras, pela razão.

Em síntese, o homem só é capaz de autogovernar-se por meio do intelecto. Portanto, é a educação o pressuposto para que haja autogoverno. Do mesmo modo, o bem comum só é possível se houver antes o autogoverno, que por sua vez se estabelece pela educação – o que nos conduz à reflexão de que antes de governar os outros, o homem precisa conhecer a si próprio e autogovernar-se, de maneira que seus interesses pessoais trabalhem em prol da coletividade.

Tomás de Aquino (1997) postula que o líder tem o papel de promover e zelar pelo bem comum, posto isso, fica evidente que sem um líder, a sociedade pereceria – o mesmo se pressupõe à sociedade dirigida por um líder inábil. Logo, a prosperidade social estava visceralmente associada ao caráter e natureza do de seu governante, que, além de representar a todos, deveria ser bom, um modelo de integridade e de justiça. Frisamos que “ser bom” é, nesse ponto de vista, estar atento e comprometido com a filosofia moral e ética, desse modo:

[...] o princípio de governo defendido por Tomás de Aquino é, na verdade, expressão de tudo o que ele sempre pregou e ensinou, o equilíbrio, a sensatez, o bom senso, em prol do bem comum. Em última instância, o reconhecimento da razão humana como algo inerente ao homem e, portanto, passível de produzir e conduzir as coisas ao bem comum, sem esquecer, contudo, que Deus é o grande governante de todas as coisas (OLIVEIRA, 2005, p.34).

As contribuições de Tomás de Aquino (1997) foram fundamentais para que os homens de sua época pensassem sobre a separação dos poderes eclesiástico e laico, considerando sempre o melhor para a sociedade. Ainda sobre essa temática, enquanto mestre Tomás de Aquino reconhecia que os

poderes deveriam ser separados, mas que precisariam permanecer articulados, Egídio Romano (1243/47–1315), filósofo político da Idade Média, defendia o poder papal e, portanto, posicionava-se a favor da Igreja, delegando a ela o poder sobre tudo e todos, pois deixa claro que:

Não pode haver dúvida, entre os sábios, que a autoridade sacerdotal preceda em dignidade e nobreza à autoridade régia e terrena, coisa que podemos afirmar de quatro maneiras: primeiro, pela doação dos dízimos; segundo, pela bênção e santificação; terceiro, pela aceitação do poder; quarto, pelo governo das coisas (EGÍDIO ROMANO, *Sobre o poder eclesiástico*, L. I, c. V, § 1).

Conforme vimos em Ockham (1988) sobre a questão da liberdade, na medida em que o poder papal estabelecesse domínio sobre todos, como Egídio Romano (1989) defende, a maneira de pensar das pessoas ficaria restrita, já que tudo seria explicado por meio de Deus e das Sagradas Escrituras, não havendo outra possibilidade de compreensão de si e do mundo, senão pela fé. No entanto, a religião não bastou para explicar tudo o que estava acontecendo, momento este em que a filosofia vai se fortalecendo e apresentando-se como resposta para os anseios sociais.

Para Egídio Romano (1989), existia quatro razões que explicariam a superioridade sacerdotal em relação à autoridade real. A primeira apoia-se na questão do dízimo, pois, para o autor dar dízimo é reconhecer-se como servo de Deus. A segunda razão recai sobre a bênção e santificação, assim, aquele que tem o poder de abençoar é considerado superior ao que recebe a bênção. A terceira, diz respeito à aceitação do poder eclesiástico, porque de acordo com o referido autor, ele é instituído por Deus e precisa ser aceito por todos. A quarta e última razão é sobre o governo das coisas, pois o governo espiritual é quem deve governar as coisas.

As formulações desse autor fazem parte da disputa entre os poderes daquela época, século XIII e XIV. É perceptível que as concepções desses dois autores são diferentes e, como percebemos, as de Egídio foram derrotadas. É fundamental compreender que cada um sempre terá o seu posicionamento, por isso, é essencial que cada homem saiba interpretar os argumentos e buscar

novos conhecimentos para sanar suas próprias dúvidas e/ou curiosidades, respondendo às suas necessidades.

Encontramos também em Dante (1265-1321), poeta e político, um posicionamento sobre esse assunto, de modo que ao destacar que o poder temporal deveria estar sob o domínio dos príncipes, ou seja, dos homens e, que o governo divino não deveria mais ter ligação com o governo terreno, defendeu a separação dos poderes, como já vimos no item anterior. É analisando esses argumentos sobre a separação dos poderes de autores de outra época, que Ockham (2002) formula suas próprias ideias. Logo, partindo do princípio que uma única pessoa não daria conta de cuidar do poder temporal e do poder espiritual, conclui que a dissociação entre eles seria melhor para o bem de todos, até porque já havia algumas pessoas que estavam indagando o poder do papa – em outras palavras, o modelo vigente já não suportava totalmente aquela sociedade, as mudanças eram iminentes.

Sob a alegação de que os poderes deveriam ser díspares e delegados a diferentes segmentos, Dante (1973), discorre sobre a relevância do uso do intelecto para pensar uma sociedade harmônica, pois para ele:

Eis por que se costuma dizer que o intelecto especulativo se transforma em intelecto prático, cujo fim é agir e fazer. Digo agir, por causa das ações que coordena a prudência política; digo fazer, por causa das ações manuais que as artes dirigem (DANTE, Monarquia, L. I, c. III, § 6).

Dante (1988) destaca a importância de se ter um único dirigente para as questões temporais para que a paz e a prudência prevaleçam sobre a humanidade e, assim para ele, a Monarquia a melhor forma de se governar:

Toda a humanidade se ordena a um fim único. É preciso, então, que um só coordene. Tal chefe deverá chamar-se o monarca ou imperador. Torna-se evidente que o bem-estar do mundo exige a Monarquia ou Império. (DANTE, Monarquia, L. I, c. V, § 5).

Seguindo os princípios de Dante (1973), o monarca é quem possui discernimento e justiça para governar e cuidar do bem de todos, evidenciando

que o governo terreno deveria ser desvinculado do governo divino. Portanto, as relações sociais deveriam ser coordenadas por um rei/Monarca.

João Quidort (1270-1306), autor escolástico que, seguindo a lógica de Tomás de Aquino, também contribuiu para essa discussão; no entanto para ele, já não era mais possível manter o equilíbrio entre ambos os poderes. Esse autor começa a perceber que a dissociação desses poderes poderia trazer benefícios para a sociedade. Não podemos ignorar a existência dos ateus, então, ficaria difícil seguir, por exemplo, ordens apenas do pontífice, por isso, o governante deveria ser laico, para que todos fossem livres para seguir ou não uma religião.

Se o papa não se encontra na origem do poder episcopal, muito menos na do poder temporal. Este provém imediatamente de Deus, do mesmo modo que o espiritual, e tendo sujeito e objeto próprios. Se em questões de fé o rei é instruído pelo papa, não o é na condição de rei, mas na de simples fiel; não acontece o mesmo, porém, em questões do exercício da autoridade civil, onde o monarca não conhece ninguém que lhe seja superior. Caso contrário, se o rei dependesse do papa para legislar, haveria então um governo papal, e não real, reduzindo-se o monarca a simples ministro do papa (JOÃO QUIDORT, *Sobre o poder régio e papal*, c. V, § 7).

Para Quidort (1989), se não há nada que comprove que o papa estava na origem do poder episcopal, não se deve levar em consideração se o papa instruir o rei, até porque ele é um "simples fiel", como todos os outros, portanto não se pode dizer que está superior ao rei. É possível perceber que suas ideias são bem distintas das tomistas. Quidort (1989) reconheceu a vontade individual dos homens, ainda prevalecendo a ideia de bem comum.

Embora seja um dominicano, portanto, um religioso, a posição de Quidort se opõe aos interesses da Igreja. Para ele, a Igreja não é uma força superior, distinta dos demais segmentos sociais. Logo, ela não pode ter a supremacia sobre todos os homens. Nesse sentido, o governo deve ser definido pelos indivíduos e não por ela (OLIVEIRA, 2005, p.35-36).

Segundo Oliveira (2005), para Quidort caberia aos homens realizar suas escolhas e não a Igreja, portanto, os homens devem ser livres. Esse autor

sinaliza, ainda, que o papa não pode ser considerado proprietário dos bens da Igreja, pois os bens são considerados da Igreja, o papa é apenas o responsável pela administração, portanto não pode ser considerado proprietário desses bens. Nesse sentido, a igreja deve cuidar das coisas espirituais, deixando para os cuidados do rei/imperador as coisas materiais, de maneira que cada um cuide de sua função.

As palavras de Quidort colocam na ordem do dia um posicionamento bastante distinto daquele do Aquino. Enquanto para Tomás de Aquino a questão dos bens da Igreja não se colocava, não entrava no rol de suas inquietações, para Quidort esta é uma das questões mais importante. Ora, afirmar que o papa não é proprietário dos bens da Igreja e, no mínimo, propor uma subversão à ordem vigente, pois o Estado medieval era o Estado cristão ou, como coloca De Boni, “ser cristão e pertencer ao Estado cristão se equivalem”, e a Igreja é a grande dirigente deste Estado. Afirmar que ela não possui propriedade é retirar dela os direitos que até então a sociedade lhe conferira e que ela própria via como um direito natural, proveniente da vontade divina (OLIVEIRA, 2005, p.38).

O debate de Quidort sobre a separação dos poderes laico e eclesiástico inaugura o debate sobre a propriedade/posse na Idade Média.

[...] por causa destes bens exteriores a paz comum é perturbada, pois um rouba o que é de outro; outras vezes, porque os homens, apegando-se por demais às próprias coisas, não as distribuem conforme o exige a necessidade ou a utilidade da pátria (JOÃO QUIDORT, Sobre o poder régio e papal, c. VII, § 2).

Nesse sentido, ao passo que os bens da igreja são tomados como conceito de propriedade muda-se o entendimento de bem material que existia na Idade Média. Nesse sentido, o entendimento de bem material que existia na Idade Média transforma-se ao passo que os bens da igreja são tomados como conceito de propriedade. Quidort (1989) elucida que nem o papa e nem o rei têm poder de interferir sobre as coisas laicas. Assim, para conquistar uma determinada propriedade, o trabalho deveria ser fundamental, o homem teria que buscar seus próprios bens e não os possuir por direito divino ou por linhagem. Portanto,

[...] a relação do papa ante os bens dos leigos, pois possui ainda menos direito de posse ante os bens exteriores dos leigos, e nem mesmo é administrador deles, a não ser talvez em caso de extrema necessidade da Igreja, e neste caso sua posição não é a de administrador, mas a de declarador de direito. Para demonstrar isto, deve-se considerar que os bens exteriores dos leigos não pertencem à comunidade, como os bens eclesiásticos, mas são adquiridos pela arte, o trabalho e a habilidade própria de cada pessoa, e as pessoas individualmente, e enquanto indivíduos, possuem o direito, o poder e o verdadeiro domínio sobre eles, e, por ser senhor, cada um pode por si ordenar, dispor, distribuir, reter e alienar qualquer bem *ad libitum*, sem com isto lesar a alguém (JOÃO QUIDORT, *Sobre o poder régio e papal*, c. VII, § 1).

Seguindo nossas discussões a respeito da separação dos poderes, Marsílio de Pádua (1275-1343), também escolástico, enquanto pensador político manifesta-se favoravelmente ao poder laico. Segundo Vianna (2013), ele foi o primeiro filósofo de sua época a pensar nas questões políticas, “[...] que se esforçou para superar os conflitos de seu tempo com base em critérios estritamente laicos e fundamentar racionalmente o poder desde uma perspectiva da autonomia do político” (VIANNA, 2013, p. 266).

Dessa maneira, suas contribuições foram de suma importância para o desenvolvimento da sociedade, visto que em seus escritos podemos encontrar vários pontos em comum com as ideias de Ockham, pois ambos buscaram argumentos bíblicos para tratar sobre essa separação. Pádua (1997), por meio de seus escritos políticos também contribuiu para que as pessoas almejassem sua liberdade.

Para Oliveira (2005, p 58), Pádua propõe “[...] que a Igreja cuide das coisas da fé e deixe as coisas seculares com o governo laico” Marsílio de Pádua (1997), em sua obra *O Defensor da Paz*, destaca a importância do governante para manter a paz e a harmonia na sociedade, apresentando-nos as diferentes formas possíveis de governo:

[...] analisaremos cada uma das citadas espécies de governo, fundamentando-nos na opinião de Aristóteles. Assim, a monarquia real é um governo temperado, no qual o governante é um só e governa para o bem comum de acordo com a vontade ou o consenso dos súditos. Ao contrário, a tirania é um governo corrompido, cujo governante é um só, mas exerce o poder em seu próprio benefício, não levando em conta a

vontade dos súditos. A aristocracia é um governo temperado no qual governam somente os notáveis, no entanto, para o bem comum, de acordo com a vontade dos súditos e o consenso dos mesmos. A oligarquia, seu oposto, é um governo corrompido, na qual governam alguns ricos ou poderosos, tendo em conta apenas o seu próprio interesse e em desacordo com a vontade dos súditos. A república, embora designe algo de comum a todo gênero ou espécie de governo ou regime, conforme um dos significados desse termo, significa, noutra acepção dessa palavra, uma espécie de governo temperado, na qual todo cidadão pode participar de algum modo das atividades governamentais ou do conselho, conforme sua posição, capacidade ou condição. Visa o bem comum e está de acordo com a vontade ou o consenso dos cidadãos. A democracia seu oposto, é um governo no qual o vulgo ou a multidão dos pobres determina o regime e governa sozinha, não respeitando a vontade, ou não tendo o consenso dos outros cidadãos, e desconsiderando o bem comum, na devida proporção (PÁDUA, O defensor da paz, parte I, c. VIII).

No excerto acima, Pádua (1997) apresenta a monarquia como a melhor forma de se governar, até porque a considera um governo temperado, ou seja, que possui mediania em suas ações. Portanto, é considerada um bom governo, o que é essencial para o progresso da sociedade. Seguindo suas formulações, a aristocracia e a república também são formas de governo temperado que visam o bem comum. Agora a respeito da tirania, da oligarquia e da democracia, ele tece sua crítica, alegando tratar-se de governos corrompidos e regimes ineficientes no alcance do bem comum.

Retomamos as ideias desses autores e nelas nos pautamos para evidenciar que o debate proposto por Ockham (1988), na verdade, já vinha sendo travado há muito tempo. Fato que se comprova pelos anseios ao ato de pensar livremente, conforme observa-se nos escritos de Tomás de Aquino (1225-1274), Egídio Romano (1243-1315), Quidort (1270-1306) e Marsílio de Pádua (1275-1343).

No entanto, é com Ockham (1290? - 1349?) que o ápice se dá: percebemos de acordo com De Boni (2006), Oliveira (2009) e outros autores, que coube a ele, último autor escolástico medieval, promover a cisão entre fé e razão, bem como legitimar que o conhecimento é o determinante para a liberdade humana.

Face ao exposto e a partir do entendimento das questões envolvidas na separação dos poderes laico e eclesiástico, elucidamos o porquê Guilherme de Ockham se constitui como a nossa principal fonte na investigação das relações entre o homem, o conhecimento e a liberdade, ele:

[...] não rompe com a religião para cuidar somente das coisas mundanas, especialmente as ligadas às investigações científicas. No entanto, ele promove a grande cisão entre a fé e a razão, pois considera que são dois campos distintos, ambos criados por Deus, mas cada qual tem uma especificidade própria. É, pois, nesse sentido que Pieper o considera como o último escolástico [...] (OLIVEIRA, 2005, p. 58).

De acordo com esse raciocínio, os poderes eclesiástico e laico já não podiam mais caminhar juntos. Assim, as contribuições ockhamianas foram primordiais nesse processo de rompimento. No entanto, tal qual um religioso, Ockham (1988) não negava que Deus fosse o criador de tudo, mas pretendia mostrar às pessoas que a plenitude do poder não cabia ao papa.

Efetivamente, ao reavivarmos a memória histórica⁷ por intermédio dos autores até aqui citados, percebe-se que das concepções acerca da separação dos poderes laico e eclesiástico, a que mais se aproxima dos princípios de Ockham é a defendida por Marsílio de Pádua (1997). Ao ter em mente que as ideias de Ockham e Pádua se assemelham, é preciso considerar que ambos defendem a mesma tese, porém cada um a seu modo e de acordo com sua formação e convicções, visto que um é filósofo e outro, teólogo.

Ockham (2002) opunha-se ao modo como a Igreja vinha sendo conduzida, por esse motivo, foi perseguido pela excomunhão papal⁸ e excluído

7 Nos referimos a memória histórica para entendermos a relação do passado com o nosso presente, visto que o “[...] essencial não era conhecer o passado, mas fazer uma ideia dele, da qual nos pudéssemos servir como termo de comparação para compreender o presente” (LE GOFF, 1990, p.28). É por meio da memória histórica que podemos compreender como estava organizada a sociedade naquele período.

8 “Em 26 de maio de 1328, Cesena, Ockham e outros frades fugiram de Avinhão e, perseguidos pela excomunhão papal, pediram asilo junto a Luís da Bavieira, que então se encontrava em Pisa” (OCKHAM, Guilherme de Brevilóquio *sobre o Principado tirânico*, Petrópolis, 1988, Introdução, p.12). A tradução dessa obra, assim como a introdução foram feitas pelo Prof. Dr. Luis Alberto de Boni.

da Ordem⁹, mas isso não indica que ele não acreditasse na existência de Deus, pelo contrário, seguia os princípios cristãos, pois para ele era necessário obedecer a Deus e aos seus mandamentos, no entanto, estava inconformado com a relação de disputa que se estabelecia entre os poderes laico e eclesiástico.

Precisamos ter em mente que nesse período, século XIII e XIV, João XXII (1249-1334) era o papa de Avinhão e discordava dos ideais de Luís IV da Baviera (1282-1347), marquês de Brandemburgo, pois ele defendia os princípios dos franciscanos.

Ockham acaba dizendo que o amor de Deus ou a intenção de agir em conformidade com os mandamentos divinos, constitui o fundamento ou a essência da moralidade, e que exatamente nisto é colocada a discriminação que distingue um ato positivamente bom de um ato mau ou moralmente indiferente (GHISALBERTI, 1997, p.248).

De acordo com a citação acima, existe uma lei moral que, por meio da razão, guia o homem para fazer o bem e evitar o mal. Nesse sentido, para Ghisalberti (1997), Ockham alega que é o amor de Deus que implica a vontade de realizar o bem e ficar em paz com sua consciência. Portanto, acreditava não ser possível a prática de uma ação sem que o seu fim já tivesse sido pensando, a natureza boa ou má do ato seria determinada pela intencionalidade que o originou. Assim, “[...] foi Deus quem deu ao homem a razão, para procurar coisas necessárias e úteis para viver de modo ordenado e pacífico” (GHISALBERTI, 1997, p.287).

Sua formação erudita e cristã não aceitava a ideia de que o poder espiritual interferisse na esfera civil, o homem deveria autogovernar-se pelo intelecto. Logo, a criação de um poder civil seria fundamental para assegurar o desenvolvimento das relações sociais.

9 “Em luta contra a Igreja, excluído pela própria ordem, condenado pela universidade de Paris [...]” (SOUZA, Introdução. In: OCKHAM, Guilherme de Brevilóquio sobre o Principado tirânico, Petrópolis, 1988).

Por discordar veementemente de que as pessoas fossem levadas a crer que o poder do papa era um direito divino, temendo mais a ele do que a Deus, as críticas contidas nos escritos ockhamianos dirigiam-se ao papa, mas principalmente à sociedade, pois acreditava-se que o papa possuía a plenitude¹⁰ do poder nas coisas temporais e espirituais, uma vez que a ideia difundida era a de que “[...] Cristo teve esta plenitude de poder tanto nas coisas temporais quanto nas espirituais; logo, também se vigário-geral, o papa, tem na terra a mesma plenitude” (OCKHAM, *Brevilóquio*, L. II, c.II, § 5).

Essa tese foi refutada por Ockham (1999) sob a alegação de que, não havia nas Escrituras Sagradas nenhuma passagem que pudesse validar essa afirmação. Para entendermos a angústia dele, precisamos antes nos atentar ao significado de *plenitudo potestatis papalis* que, de acordo com Borges:

[...] pode ser definida como a doutrina bíblicoteológica, segundo a qual, Jesus Cristo teria concedido ao papa, ou seja, a Pedro e seus sucessores, um absoluto poder tanto na esfera espiritual quanto no âmbito temporal (BORGES, 2015, p.73).

Considerando esse viés, a plenitude papal significava então que o papa possuía o poder absoluto sobre todos porque, de acordo com os escritos sagrados, esse poder foi concedido por Deus. Percebendo que a interpretação das Escrituras Sagradas estava sendo usada para a manutenção da liderança social, Ockham busca no conhecimento argumentos para apresentar uma nova forma de pensar o poder papal na sociedade.

Assim, no decorrer de seus estudos, afirma que Cristo não deu a plenitude do poder nem a Pedro e, portanto, nem ao papa. O poder que Cristo teve na terra não deve ser assemelhado ao poder exercido pelo papa, “[...] não se pode demonstrar que o papa tem todo o poder que Cristo possui, então, por eles, nada se prova a respeito do poder do papa, ou apenas que o papa possui algum poder, mas não todo o poder que Cristo teve” (OCKHAM, *Brevilóquio*, L. V, c.II, § 5). Ockham deixa claro que não é possível provar que o papa tem o poder de Cristo.

10 Entende-se por ‘plenitude do poder’, o domínio total sobre determinado indivíduo.

Portanto, a produção de Ockham, de acordo com Magalhães (2008):

[...] destinava-se a provar, entre outros aspectos, mais uma vez, que os papas de Avinhão transgrediam os direitos das autoridades políticas – sobretudo os do imperador – ao atuar para além dos limites estabelecidos para o poder espiritual no mundo. Violavam, também, os direitos dos fiéis em geral, ao buscar impor um domínio despótico contrário à lei evangélica. Dessa forma, contra as pretensões do papado avinhonense de exercer a plenitude potestatis nos âmbitos temporal e espiritual, Guilherme de Ockham opunha o princípio de que a plenitude do poder – entendida como o organização e desenvolvimento social poder absoluto quer no âmbito temporal, quer no espiritual, desde que não se oponha às leis natural e divina – não era uma atribuição dos pontífices (MAGALHÃES, 2008, p. 238).

Nessa passagem, percebemos motivo que instigou Ockham na busca para conhecer mais o sobre o poder dos papas e dos reis/imperadores na sociedade, buscando respostas a suas indagações.

O papa é responsável em professar a fé de Cristo, de amar a todos, incentivar a prática do bem, ser exemplo de benevolência, virtude, honra e justiça, não cabendo a ele, todavia, a criação de leis civis por exemplo. Assim, o papa deveria proteger e não governar, pois “[...] é pai dos fiéis, e seu principado não se assemelha ao principado tirânico, mas ao paterno. Conclui-se daí que não tem a plenitude do poder” (OCKHAM, *Brevilóquio*, L. II, c.VI, § 4). No entanto, a literatura nos leva a compreender, que o que se verificava era uma completa subserviência da sociedade, ninguém ousava questionar o papa, inclusive, muitos acreditavam que ele poderia até mesmo alterar os sacramentos de Cristo.

Se o papa tivesse o poder de nesses casos instituir leis obrigatórias para os cristãos contra a vontade deles, poderia obrigar um fiel a, contra a vontade, entrar para uma ordem religiosa, ou impor a alguém um jejum contínuo a pão e água, mesmo fora do caso de necessidade extrema, ou obrigar arbitrariamente outrem a renunciar à propriedade de todos os seus bens. (OCKHAM, *Brevilóquio*, L. II, c. XVII, § 8).

Para Ockham (1988), a comparação ou equivalência entre o papa e Cristo não se sustenta, já que Cristo veio ao homem, sacrificando-se para

ensiná-lo o amor ao próximo, a humildade, o perdão e a caridade, muito diferente das intenções do pontífice, que preservava e difundia a ideia de que seu direito de governo era natural, divino e soberano.

Portanto, inferimos que Cristo não intencionou ter a plenitude do poder nas coisas temporais. “Mas se Cristo não teve a plenitude do poder, então teve apenas um poder limitado ou nulo nas coisas temporais” (OCKHAM, Brevilóquio, L.II, c. XXII, § 6). Além disso, Cristo poderia instituir novos sacramentos, o que o papa não poderia fazer.

São esses elementos que Ockham vai elencando ao observar a sociedade e seus segmentos, concluindo que o poder do papa não foi concedido, mas sim, permitido:

[...] todo domínio das coisas temporais foi introduzido pelo direito divino; por consequência, fora da Igreja não há nenhum verdadeiro domínio nas coisas temporais, nem algum poder ordenado ou concedido, mas apenas permitido (OCKHAM, Brevilóquio, L. III, c.I, § 7).

Desse modo, a figura do papa encontrava-se imbuída de um caráter divino e pleno, mas isso se devia aos homens e suas distorções de entendimento e não a Cristo, pois não havia nada nas Escrituras que comprovasse tal direito. Logo, Ockham (2002) refuta a crença de que o papa seria representante direto do divino, visto que o suposto direito não se firmava e nem se legitimava nas Escrituras Sagradas.

A partir dessas questões, Ockham (2002) questiona sobre o porquê a liderança da sociedade deveria continuar sendo atribuída ao papa se o que lhe assegurava o governo era justamente essa ideia de direito divino, quando na verdade, deveria ser a defesa e manutenção do bem comum, promovido por meio do conhecimento intelectual.

Contribuições como essas, resguardados os respectivos contextos, nos permitem pensar no papel do governante/líder na sociedade, tanto no que tange o período de Ockham quanto ao nosso. Mesmo que questionando o papel dessas autoridades na sociedade, Ockham (1999) chamou atenção para

a importância de ser ter um governante, bem como de respeitá-lo. O que pretendia mesmo era instigar os governantes a agir com prudência e responsabilidade para alcançar o bem comum, o que só seria possível, de acordo com ele, por meio do conhecimento.

Consequentemente, um governante se fazia essencial, mas não deveria ceder às tentações de usufruir dos benefícios e/ou privilégios inerentes ao cargo de maneira particularizada, mas primar e garantir o bem coletivo, afiançar que os governados fossem beneficiados com a organização e o desenvolvimento social.

De fato, confiando suas ovelhas a Pedro, Cristo não quis em primeiro lugar providenciar pela honra, o proveito, a tranquilidade ou a utilidade de Pedro, mas quis providenciar principalmente pela utilidade das ovelhas. Por isso não disse a Pedro: “Domina minhas ovelhas”, nem disse: “Faz de minhas ovelhas o que te aprouver, que venha a redundar em teu proveito e honra”, mas disse: “Apascenta minhas ovelhas”, como se dissesse: “Faz o que vem em favor da utilidade e da necessidade delas, e sabe que não foste colocado à frente delas para teu proveito, mas para proveito delas” (OCKHAM, Brevilóquio, 1988, L. II, c.V, § 2).

É notório que, nessa passagem, Ockham (1988) critica a fragmentação da liderança social reafirmada nos poderes laico e eclesiástico, defendendo que a liderança social deveria caber a um único governante e destacando que a função do líder é “pastorear/apascentar” seus homens, não tendo domínio sobre eles, mas, sim, dispensando-lhes o cuidado e a preocupação de pensar no seu melhor.

Ao convencer-se de que era preciso a criação de uma autoridade para regulamentar o desenvolvimento da convivência humana, Ockham (1988) assevera, ainda, que essa autoridade deveria reger-se pela razão e não pela emoção. Justamente por isso, o franciscano chamou atenção para o fato de que, em tais condições, seria muito difícil encontrar alguém ideal para governar, que agisse de acordo com a razão, que não sucumbisse às tentações e que realmente fosse formado para pensar coletivamente.

Diante dessas reflexões, a sessão seguinte ocupa-se da apresentação e análise das influências que esses acontecimentos exerceram no âmbito da

educação e da liberdade humana, considerando, evidentemente, as contribuições de Guilherme de Ockham (1290? -1349?).

3. A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E LIBERDADE NOS SÉCULOS XIII e XIV

A Idade Média foi, por um longo período, considerada uma época obscurantista e é por meio das contribuições de autores medievais que é possível abandonar essa ideia e ver a importância que esse período histórico teve no desenvolvimento cultural, colaborando para o surgimento de novas formas de pensar, agir e governar na sociedade.

Nesse período em que a Igreja era a grande influenciadora e que dominava todas as dimensões da sociedade, existiam três modelos de instituições educacionais que, segundo Jacques Verger (1999), eram as escolas elementares, as universidades e as novas instituições. Nos atentamos, brevemente, aos dois primeiros para entender a influência deles na educação entre os séculos XIII e XIV.

No que tange as instituições que estavam surgindo, a literatura nos revela que, eram colégios preparatórios, voltados ao ensino da formação profissional. Enquanto isso, as escolas elementares ocupavam-se da educação elementar e literária, conforme comprova-se com a citação a seguir:

As aprendizagens elementares, em primeiro lugar aquelas da leitura e da escrita, podiam ser feitas de diversas formas. Poderiam ocorrer em casa, fundamentalmente – o que constituía caso raro – quando a mãe sabia, ela mesma, ler e escrever. Poderiam ser confinadas a um preceptor (VERGER, 1999, p. 72).

Para Verger (1999), como vimos, as primeiras aprendizagens poderiam ser feitas em casa ou por meio de um preceptor, que recebia para ensinar. As escolas no período medieval, assim como é hoje, foram criadas como um espaço para novas aprendizagens, na qual os intelectuais ensinavam seus conhecimentos. Nessa época, o ensino era voltado para a religião e para a instrução das pessoas.

Tais escolas nasceram no interior das Igrejas, por isso era a Igreja que controlava o processo educativo. As escolas eram dominadas por clérigos e o

latim era a base do ensino medieval. Cabia a cada escola decidir o que deveria ser ensinado aos alunos.

É importante sabermos que essas escolas funcionavam dentro dos mosteiros e conventos, sendo a Igreja a instituição que organizava os conteúdos a serem ensinados, já que a maioria dos mestres eram padres e freiras e difundiam, especialmente, a fé cristã.

Nesse sentido, as universidades foram essenciais para as relações entre conhecimento e liberdade, um processo lento e gradativo, que nesse estudo, se estabelece como principal investigação.

A universidade foi uma das instituições mais brilhantes na busca pela liberdade de expressão, ligada aos interesses da comunidade e aos poderes laico e eclesiástico, configurava-se como espaço coletivo e de produção do conhecimento capaz de formar, desenvolver e libertar o homem. A sociedade precisava, a partir do renascimento das cidades e do comércio, de uma nova forma do saber, pois o conhecimento estava, até então, restrito à Igreja e aos nobres.

No conjunto das instituições educativas medievais, as universidades são, de longe, aquelas que deixaram os arquivos mais ricos (ainda que eles não satisfaçam a todas as nossas curiosidades) e aquelas que se beneficiaram das mais vigorosas pesquisas históricas. De uma certa maneira, essa historiografia abundante e declaradamente comemorativa carrega ela mesma o testemunho de um prestígio persistente de uma instituição que tem sido, há tempos, reconhecida como uma das criações mais originais e mais fecundas da civilização do Ocidente medieval (VERGER, 1999, p. 81).

Para Verger (1999), as instituições queriam autonomia para alcançar a liberdade de expressão e de ensino. Era dentro dessas instituições que aconteciam discussões e críticas sobre os novos rumos da sociedade. E é dessa maneira que, paulatinamente, a Igreja perdia a sua autoridade sobre a educação.

No âmbito do conhecimento, as universidades medievais foram essenciais para o desenvolvimento da sociedade e estavam sob a proteção ou de um rei ou de um papa. As discussões sobre a separação dos poderes laico e eclesiástico também prosperaram no seu interior, bem como nas corporações

de ofício (que eram associações de artesãos para regulamentar os ofícios e os produtos vendidos nas cidades), começaram a questionar os acontecimentos da sociedade

Para Oliveira (2009), a *Autentica Habita* (1155/58) e o *Estatuto de Sobornne* (1274) foram documentos importantes que visavam a preservação do saber. No entanto, na época de suas edições, a maioria da sociedade não tinha condições de mensurar o quanto a ciência era essencial à humanidade. A *Autentica Habita* (1155/58) foi criada para defender os direitos daqueles que se dedicavam ao conhecimento. Já o *Estatuto de Sobornne* (1274) regulava a vida dos estudantes na Universidade. Em linhas gerais, ambos mostravam que a ação dos homens de saber influenciava diretamente na sociedade, dado que o conhecimento buscado convertia-se em novos conhecimentos, trazendo benefícios para a sociedade, por isso, deveriam ser preservados. Assim, a preocupação dos intelectuais medievais para com o conhecimento e, conseqüentemente, com o desenvolvimento da sociedade pode ser percebida.

Os mestres universitários pretendiam despertar em seus alunos o desejo do saber e de refletir sobre todas as situações sociais, é o que Ockham (2002) pretendia ensinar. “Nesse sentido, voltar-se para o período do medievo, para suas cidades, para sua instituição universitária, pode nos servir de exemplos e caminhos para nossas angústias contemporâneas [...]” (OLIVEIRA, 2008, p. 228).

Diante desse cenário, ao expor à sociedade as questões políticas, econômicas e sociais, bem como os rumos que a educação estava tomando por conta da universidade, Ockham (2002) possibilitou que os homens entendessem as mudanças que estavam acontecendo em relação ao poder temporal (rei/imperador) e espiritual (papa), de maneira que buscassem os seus direitos, principalmente o de ser livre. Não é que um deles deveria deixar de existir, mas que justamente por serem importantes na vida do homem, tanto o poder laico quanto o eclesiástico deveriam atentar-se e restringir-se cada um ao seu campo específico de atuação.

Para Ockham (2002), assim como afirmara Tomás de Aquino (1997), a fé e a razão ainda poderiam coexistir, desde que se um único governante

estivesse a frente das questões temporais e que o pontificado cuidasse somente das coisas espirituais, pois como atestara Tomás de Aquino:

Deve-se dizer que o mundo é governado por um único. Dado que o fim do governo do mundo é o bem por essência, o que é o melhor, é necessário que o governo do mundo seja o melhor. Ora, o melhor governo é aquele exercido por meio de um único, e a razão disso reside no fato de que o governo nada mais é do que a condução dos governados para o fim, que é um bem (TOMÁS DE AQUINO, Suma Teológica, parte I, V. II, q. 103, art. 3).

No entanto, era preciso entender que por serem conhecimentos distintos, deveriam também exercer diferentes papéis, mas que cada um deles era fundamental à formação humana e ao desenvolvimento coletivo. Para Ockham (2002), eram os mandamentos de Deus que conduziam a vida dos homens e, por isso, deveriam ser seguidos; no entanto é o homem que tem o livre arbítrio para fazer suas escolhas, pois “[...] o velho modo de pensar (abstrato) já não atendia o mundo que o cercava, do conhecimento empírico” (PERIN, 2005, p.11) e ele precisaria ser livre para pensar e agir.

Ockham procurou fundamentar filosoficamente o entendimento sobre a fé e a razão procurando mostrar que Deus era e continuaria sendo o ponto de explicação para todas as coisas, mas que os homens deveriam buscar a liberdade de pensamento e de reflexão acerca da singularidade de cada coisa que poderia ser explicada pela razão (PERIN, 2005, p. 13).

Os argumentos ockhamianos promoveram mudanças no pensamento que conduzia a sociedade de sua época e, conseqüentemente, na educação, dado que a liberdade pretendida por ele deveria ser balizada pelo conhecimento racional, inteligível, ou seja, o mesmo que nos diferencia dos demais animais por nos dar condições de conhecer, refletir, planejar, aprender e ensinar e que, nos sendo inato em potência, precisa ser estimulado para que se desenvolva e se materialize em nossas ações.

Por deixar transparecer seu desejo pela ampliação do conhecimento, Ockham (2002) é visto pelo pontificado como uma ameaça à Igreja, até porque

ela era um símbolo divino, assumida socialmente como a única fonte de verdade.

Ockham (1988), antes de se envolver em questões políticas (que mudaram totalmente os rumos da sua vida, questionando o poder do papa), era professor na Universidade de Oxford e dedicava-se aos estudos sobre nominalismo e sobre a lógica.

É por meio do nominalismo¹¹, que de acordo com Ullmann (2000), Ockham pensa a respeito do conhecimento, dessa maneira, entendemos que esse processo de promoção do nominalismo é fundamental para o processo de reconhecimento da liberdade de pensar e agir, bem como, para relacioná-la à necessidade da busca pelo saber, isso porque na perspectiva ockhamiana, dito em outras palavras, a gênese da pseudoliberalidade está na ignorância.

A “navalha de Ockham”¹², ou “princípio de economia”, significa, no sentido metafórico, a simplificação ontológica de tudo àquilo que não interessa, ou seja, acabar com suposições sem fundamentos de determinada teoria, evitando a multiplicação de entidades desnecessárias.

11 As ideias nominalistas fornecem elementos teóricos para pensar a formação humana nesse contexto de separação dos poderes laico e eclesiástico. Precisamos ter em mente que o nominalismo teve início no século XII com Roscelino de Compiègne (1050-1120) e mais tarde os escritos de Pedro Abelardo (1079-1142) foram fundamentais nesse novo princípio, mas foi com Ockham que esta doutrina ganhou destaque. O nominalismo trata-se de um grupo de temas filosóficos e teológicos que influenciou o pensamento moderno, resultado de instigações lógicas. Pensadores nominalistas questionavam a metafísica aristotélica, buscando, principalmente, provar a existência de Deus, Ockham, portanto é considerado um nominalista. Diferente da teologia e da filosofia, o nominalismo era um novo elemento presente nas universidades medievais de Paris. “Pode dizer-se que a origem do pensamento moderno tem sua elaboração na Idade Média, em virtude do nominalismo” (ULLMANN, 2000, p. 236). Um exemplo muito comum para entender melhor a questão dos universais e dos nominalistas é o da flor, que para os universais todas as flores são flores não existem uma classificação/subdivisão; já para os nominalistas, as flores se subdividem em: rosas, girassóis, margaridas entre outras, pois cada tipo de flor possui suas substâncias particulares.

12 Para explicar um determinado fenômeno temos duas teorias. A primeira teoria se baseia na explicação de fatos fictícios (imaginários), já a segunda apresenta fatos reais, experimentais. Para Ockham, se temos teorias que explicam a mesma coisa, devemos optar pela mais simples e lógica, no caso do nosso exemplo, deveríamos optar pela segunda teoria, que apresenta uma visão mais concreta das coisas.

A lógica¹³, por seu turno, trata da análise sistemática das proposições, das categorias, das propriedades dos termos e dos silogismos, portanto, por meio da lógica, seria possível discernir o verdadeiro do falso, por isso seu estudo é primordial para se evitar equívocos em relação ao conhecimento.

Pensar que o cenário da vida de Ockham (1988) é no Ocidente, entre os séculos XIII e XIV, período em que ainda prevalecia a sociedade medieval, nos leva a inferir o quanto ele foi audacioso ao colocar-se em situação de enfrentamento com os grandes “líderes” da época. Não podemos perder de vista que o que possibilitou que ele vislumbrasse seu mundo, por uma lente diferente daquela que cegava praticamente a todos, não foi apenas o seu conhecimento, mas sim a aplicação dele na prática, isto é, na realidade que o cercava. Essa aplicabilidade do conhecimento lhe deu condições para que, inteligindo por outro viés que não apenas o religioso, buscasse soluções para os problemas que observava e constatava no meio em que vivia.

Em seus *escritos Oito questões sobre o poder do papa* (2002) e *Brevilóquio sobre o principado tirânico* (1988), Ockham defendeu a liberdade por crer que o homem deveria ter direito ao livre arbítrio para decidir sobre a finalidade de sua existência e, por consequência, desestabilizou a ordem social, já que sua atuação acabava por perturbar aqueles que se valiam do cargo ocupado, ou mesmo da religião, para corromper tal direito.

De fato, “[...] o mestre franciscano defendeu a liberdade absoluta de Deus, negando, com isso, a sacralidade da ordem social dominante” (ULLMANN, 2000, p. 251). Assim, por questionar e incentivar o povo para que

13 Na Idade Média, muitos estudiosos se interessam pela lógica, já que ela “[...] introduz novos elementos, desenvolvendo-se e progredindo em novas aquisições, indagando a base semântica, antes não explicada suficientemente, sobre a qual se apoia a lógica aristotélica” (MÜLLER, 1999, p.13). Ockham dedicou boa parte da sua vida aos estudos sobre a lógica. De acordo com Müller (1999), os tratados de lógica de Ockham foram considerados os mais conhecidos desse período. A *Summa Logicae* é um tratado no qual Ockham apresenta sua doutrina lógica, foi composto entre 1323-1324. A lógica é importante para conhecer todas as ciências e, é por isso que, no seu tratado Ockham estabelece uma organização em três partes para tratar: dos termos, das proposições e das argumentações, de forma que “[...] conteúdo considerado pela lógica, deve-se iniciar pelos termos, como o que é primeiro, prosseguir, então, com a investigação das proposições e, finalmente, com a dos silogismos e a das outras espécies de argumentação” (WODEHAM, 1999, p.118).

aprendesse a pensar por si mesmo, foi perseguido e aprisionado por um longo tempo. Contudo, não desistiu de enfrentar o poder do papa e do imperador, pois esses não poderiam “[...] privar os homens da sua liberdade de conhecimento” (PERIN, 2005, p.11). É a partir dessas questões, no que diz respeito à liberdade dos homens, que Ockham (1988) dedicou boa parte de sua vida aos estudos políticos, à defesa da pobreza e da dissociação dos poderes.

Pode um príncipe foi um tratado que Ockham escreveu aproximadamente em 1339. A organização do texto segue a forma de uma questão disputada, muito frequente nas aulas das universidades medievais, visto que se apresentava um tema/assunto e, então, o professor e os alunos discutiam a respeito, evidenciando os prós e contra.

Foram as disputas pela coroa francesa entre Eduardo III (1327-77), rei da Inglaterra, e seu primo Filipe VI de Valois (1328-1350), rei da França, que instigaram Ockham (1999) a escrever esse tratado. Eduardo III pretendia arrecadar 10% sobre as suas rendas para poder obter mais recursos para combater Filipe VI, “[...] o monarca inglês considerava que o havia prejudicado na sucessão ao trono francês, dado o falecimento do último capetíngio direto, Carlos X (1328), sem ter deixado herdeiros masculinos” (SOUZA, *Pode um príncipe*, p. 75).

Outra questão importante, que aparece nesse escrito de Ockham, versa sobre os papas de Avinhão que eram protegidos pela monarquia francesa.

Em 1337 acontece uma declaração formal de guerra entre Eduardo III e Filipe VI. O papa Bento XII (1334-1342) adverte Eduardo III por ter comemorado um acordo político-militar com o imperador Romano-Germânico Ludovico IV (1314-1347), sofrendo ameaças de excomunhão. Ockham, por ser inglês, tece críticas ao rei Eduardo, buscando provar por meio de seu tratado, que a guerra era injusta porque o papa não deveria interferir no âmbito temporal.

As ameaças de excomunhão da parte do papa se intensificaram mais, quando, no transcurso de setembro de

1338, Eduardo assumiu o vicariato imperial para a “Gália oriental”, atuais Bélgica e Holanda, feudos franceses, por onde o rei inglês tinha a intenção de invadir os domínios franceses, no continente, e a baixa Alemanha, e finalmente se consumaram em janeiro de 1339, quando Eduardo III e seus aliados, já instalados no condado de Flandes, atacaram as possessões do bispo de Cambrai. Em outubro, porém, Bento XII se dispôs a revogar a excomunhão imposta ao rei, desde que ele renunciasse ao título de vigário imperial e restituísse os bens pertencentes ao predito bispado. Eduardo não desistiu de prosseguir com seu objetivo precípua, quanto a guerrear com Felipe VI, pela coroa francesa, mas desde então, aos poucos, sua aliança com o imperador foi arrefecendo, porque mais lhe convinha mates boas relações com a Santa Sé (SOUZA, Pode um príncipe, p. 76).

Com o fito de evidenciar a injustiça dessa guerra, Ockham (1999) buscou provar que Eduardo III não precisava do consenso do papa para ser ajudado com o dinheiro do clero, e também esclarecer que o papa não possuía a plenitude do poder.

Dentre os motivos que balizavam tal convicção social de que ao papa caberia a plenitude do poder, sobressai-se uma interpretação equivocada dos homens - alguns, por boa-fé, acreditavam na mensagem difundida, outros, divulgavam intencionalmente tal mensagem, no entanto,

Na verdade, essas pessoas, que defendem tais teses, se fundamentam principalmente naquelas palavras de Cristo, que ele disse ao bem-aventurado Pedro, e na pessoa dele, a todos os seus sucessores, as quais se encontram no *Evangelho de Mateus*, XVI [16,9]: “Dar-te-ei as chaves do reino do céu. E tudo o que ligares sobre a terra, será ligado nos céus e tudo o que desligares sobre a terra, será desligado nos céus” (OCKHAM, Pode um príncipe, c. I, § 5).

Como vimos no excerto acima, foram essas ideias que levaram as pessoas a acreditarem que o papa é quem deveria possuir a plenitude do poder. Todavia, para Ockham essa passagem anterior se remete às esferas espirituais e não às esferas temporais, portanto o pontífice não pode interferir no âmbito temporal.

Nesse sentido,

[...] não obstante a contestação e a proibição de quem quer que seja, Pedro igualmente recebeu de Cristo um poder, a fim de que, quando fosse oportuno, pudesse conduzir os pecadores e os criminosos para os proveitosos frutos do sacramento da Penitência, inclusive aqueles que já tivessem justa e satisfatoriamente sido punidos pelos juízes seculares (OCKHAM, Pode um príncipe, c. IV, § 10).

Segundo Ockham (1999), Pedro recebeu o poder de Cristo para que pudesse guiar os fiéis ao caminho da penitência e da salvação. Dessa maneira, observamos que Cristo não teria dado a Pedro um poder absoluto, mas sim, o poder de guiar as ações dos homens, lembrando que Pedro abriu mão de suas coisas para seguir Cristo.

De acordo com as formulações de Ockham (1999), os homens buscavam comprovar a plenitude do poder do papa por meio de algumas interpretações das Sagradas Escrituras. A título de exemplificação, uma delas diz o seguinte: “Dar-te-ei as chaves” (Mateus, 16:9), sendo interpretada como o momento em que Cristo prometeu, tanto a Pedro quanto aos seus sucessores, um poder semelhante ao seu, confiando-lhe a chave dos reinos do céu. Essa interpretação é difundida como se o apóstolo Pedro representasse o papa, afinal, sendo o papa o representante de Cristo na Terra, a promessa feita a Pedro também se estenderia a ele. Ockham (1999) discordava dessa ideia, alegando que era preciso ter em mente que quando Cristo veio a este mundo, não teve nenhum poder, veio para servir aos cristãos, não teve poder sobre os imperadores e nem reis.

Para Ockham (1999), o fato é que se o papa possuísse essa plenitude do poder, poderia obrigar os fiéis a matar inocentes, o que seria um absurdo. Na mesma medida, ele poderia ordenar aos reis que doassem suas terras aos camponeses e, até mesmo, separar à força um homem e sua esposa.

Como podemos perceber, essas discussões no que concerne ao poder, levaram Ockham (1999) a questionar o poder que o papa deveria ter e compará-lo com o que estava sendo exercido, de maneira a encorajar as pessoas a refletirem sobre isso, pois para ele:

[...] o papa age na terra, mediante uma delegação geral, não para sua própria honra e utilidade, nem tampouco para perturbar, confundir e diminuir perceptivelmente os legítimos direitos temporais de outrem, mas atua em proveito do bem comum de todos os fiéis, evitando causar um enorme prejuízo aos direitos alheios (OCKHAM, Pode um príncipe, c. VI, § 17).

O papa atua como um representante de Cristo, porém não poderia restringir a liberdade dos fiéis, do mesmo modo que não poderia imperar pela força. Para o frade franciscano, a função daquele que se encontra em tal posição é edificar e não destruir, logo, seria inadmissível que o papa restringisse aos fiéis, a liberdade que lhes fora concedida pelo próprio Cristo.

Ockham (1999) demonstra em seus escritos que os clérigos não têm o dever de ajudar o rei em uma guerra justa, mesmo que os bens da Igreja sejam doados pelos reis, o que se explica pelo fato de que os bens são para ajudar os pobres e não podem ser usados em guerras.

Logo, quando eles os deram às igrejas da Inglaterra, podiam ordenar de que modo tais bens deveriam ser usados, e quanto poder os clérigos e o papa teriam sobre os mesmos, e que ninguém tinha algum poder sobre esses bens, senão aquele que os reis da Inglaterra lhes concederam (OCKHAM, Pode um príncipe, c. IX, § 5).

Nessa passagem, Ockham (1999) apresenta as ideias de troca de favores entre o rei e o papa, pois o rei queria que existisse um consentimento entre ambos, já que ele doava bens à igreja, queria em troca sua ajuda nas guerras. Portanto, Ockham (1999) deixa explícito que o direito divino está contido nas Sagradas Escrituras, já o direito humano nas leis dos reis, dessa maneira o papa não deveria ajudar o rei em guerras.

Ao constatar que a fé e a religião já não eram mais suficientes para explicar todas as coisas, Ockham (1999) propôs que o conhecimento racional assumisse essa função, pois com base na experiência, na reflexão e no uso do intelecto, o homem seria capaz de aprender e buscar as respostas que precisassem, pois Deus concedeu a liberdade de agir para cada ser.

Ockham priorizava a razão, mostrando que pela reflexão, pelo uso do intelecto como fundamento de entendimento as

proposições poderiam ser avaliadas na sua íntegra e serem conferidas como verdadeiras ou falsas, favorecendo, assim, o conhecimento empírico da natureza (PERIN, 2005, p.127).

Percebemos, com base na citação supracitada, que Ockham estava preocupado com a relevância de utilizar o intelecto e a reflexão para explorar tudo que poderia ser ou não investigado pela experiência. O homem não deveria agir de acordo com a emoção ou dogmas, mas sim, com a razão, de maneira que pensasse e refletisse antes de tomar qualquer decisão, se precavendo em relação às consequências e desdobramentos de suas ações para si e para os demais, porque seria essa a forma que um homem sábio agiria, observando e considerando o todo.

Nessa perspectiva, diante dos questionamentos postos pelo frade franciscano, percebemos que é por meio do uso da razão que os homens, medievais ou modernos, deveriam buscar soluções para os problemas da humanidade. No entanto, as pessoas tendiam e, de certo modo ainda tendem, a seguir as ideias das outras, sem inferir suas próprias opiniões ou conclusões. Isso acontece porque é mais fácil ou cômodo pensar com a cabeça do outro do que buscar o conhecimento por si próprio.

Essa assertiva nos permite recorrer as contribuições de Edgar Morin (2003) para compreendermos as formulações de Ockham (1999) sobre o conhecimento, até porque esse autor destaca que uma “[...] cabeça bem-feita é uma cabeça apta a organizar os conhecimentos, e com isso, evitar sua acumulação estéril” (MORIN, 2003, p. 23), ou seja, em vez de acumular o saber, é preciso saber dispor desse conhecimento, aplicando-o na realidade em prol dos valores morais e desenvolvimento coletivo.

A nosso ver, isso foi o que Ockham (1999) se propôs a fazer no seu tempo histórico no que concerne ao conhecimento, uma vez que o desenvolvimento social ocasionado pelo comércio levou os homens medievais a perceberem que os preceitos cristãos já não podiam explicar tudo.

Com as transformações que se seguiram desde a formação dos burgos, a organização das comunas, a expansão citadina e comercial, o mundo feudal foi entrando em decadência e, conseqüentemente, o mundo moderno foi se

instaurando, gradativamente. Dito isso, é fundamental considerarmos que o ideal de homem e os interesses das pessoas foram acompanhando essas transições e, portanto, também se modificando.

Ockham (1999) foi um dos intelectuais que, nesse período de transição, soube expor suas ideias a fim de alertar a sociedade sobre o que estava acontecendo nos campos da política, da economia e da instrução, bem como isso influenciaria suas vidas, por esse motivo foi perseguido e teve seus escritos condenados por muitos, particularmente pelo papa. As percepções que esse autor medieval teve induziram a forma de pensar da época, foi um momento de ampliar o conhecimento e de construir uma nova visão de mundo, na qual os homens começaram a sair da sua zona de conforto, de modo que, puderam começar a entender a importância de seu papel social.

Esse espírito de liberdade e de urbanidade é possível nas cidades em virtude das mudanças de comportamentos, da criação de leis, mas, de fundamentalmente, em razão do surgimento de uma compreensão nova de viver e viver em comunidade, proveniente da circulação do comércio e de ideias (OLIVEIRA, 2008, p.238).

No século XIV, o comércio estava se intensificando cada vez mais e os homens corriam em busca de riquezas e bens. A terra que, em um período anterior, representava a expressão de riqueza e de autoridade, estava sendo substituída pelo dinheiro. O nascimento de uma nova forma de pensar fez o homem feudal introduzir novos elementos no âmbito educacional, promovendo transformações nos comportamentos.

Ockham foi um dos pensadores que possibilitou, com os seus ensinamentos e as possibilidades existentes na época, proporcionar que a reflexão passasse a fazer parte do cotidiano e que as experiências obtivessem um valor de credibilidade e descoberta. Podemos afirmar que as discussões de Ockham propiciaram ao homem crer no próprio 'eu', refletir sobre as coisas [...], levaram aos homens a entender que era preciso haver um pensamento reflexivo, um novo raciocínio sobre os fatos e os conceitos de tudo que permeava a sociedade (OLIVEIRA, 2016, p.71).

É por meio dos estudos de Ockham (1988), bem como de demais autores medievais, que podemos entender como aconteceu a luta pelo conhecimento, mas isso não significa que hoje ainda não lutemos por essa causa; ocorre que estamos habituados a ver o poder tentando manipular as pessoas o tempo todo, naturalizando essas relações de exploração, manipulação, passividade e submissão, permitimos que a educação e o conhecimento permaneçam em última instância. A preocupação que Ockham (1988) teve referente ao conhecimento como condição de liberdade deve ser considerada como um modelo para todos na busca de alcançar o livre arbítrio, por conseguinte, a liberdade de tomar suas próprias decisões.

3.1. A liberdade para Guilherme de Ockham (1290?-1349?)

A liberdade é um direito fundamental na vida humana, com ela temos a capacidade de decidir e de agir diante dos fatos e situações variáveis, portanto, ser livre é ter pleno poder sobre si, mas, nem sempre isso foi possível, essa liberdade só foi conquistada por meio de muitos debates na sociedade. Ao referirmos sobre liberdade é importante refletirmos algumas questões atuais, pois afinal de contas, será que realmente podemos dizer que conquistamos a liberdade? Será que somos livres? Ou simplesmente acreditamos que somos? Alcançamos, de fato, a separação dos poderes?

[...] o conceito de liberdade sofreu muitas mudanças possuindo, muitas das vezes, significados específicos para diferentes povos e contextos históricos. Assim, diversos conceitos de liberdade surgiram ao longo do tempo, comportando ainda, vertentes diversas: de ordem filosófica, psicológica, religiosa, econômica, política, social etc, que exerceram e exercem direta ou indiretamente influência em nossa sociedade (DUARTE; MUNIZ, 2009, p.47).

Ockham (1988) foi um intelectual que lutou pela busca da liberdade dos homens de seu período. Ao dedicar-se a essa luta, teve de combater o poder papal, como vimos anteriormente.

Para Borges (2018), a liberdade defendida por Ockham (1988) é aquela na qual o ser humano é livre para escolher, de acordo com a vontade que cada um possui, portanto:

[...] ele é livre para escolher o que quiser, ou seja, sua liberdade é, antes de tudo, liberdade da vontade (sc. indeterminação e/ou autodeterminação da vontade). Com efeito, a contingência do futuro, indispensável à liberdade humana, não é comprometida pela presciência de Deus, nem a presciência divina é atingida pela contingência do futuro, pois Deus sabe todas as coisas, mas as sabe contingentemente, e sendo estas contingentes, é, portanto, livre o ser humano (BORGES, 2018, p.20).

As formulações de Borges (2018) apontam que a liberdade em Ockham é tanto uma liberdade religiosa, quanto política, porque ao ter discernimento da liberdade religiosa o indivíduo passa a não ser mais subordinado ao pontífice, já a liberdade política consiste na liberdade da servidão, da escravidão, em que o indivíduo passa a entender seu papel social.

[...] proponho que a liberdade evangélico-cristã defendida por Ockham (e, enquanto princípio, empregada em sua argumentação contrária à plenitude do poder papal) deve ser entendida não apenas como liberdade religiosa, mas também como liberdade política (BORGES, 2018, p. 87).

Devido ao embate entre os poderes espirituais e temporais Ockham (1988) se dedica a entender a relação entre esses poderes. De acordo com Borges (2018, p. 22), esse “[...] novo enfretamento do tema da liberdade surge quando o *Venerabilis Inceptor* se depara com as candentes questões políticas de sua época, a saber, as conflituosas relações de poder entre Igreja/Papado e Império/Reinos”.

A liberdade é o contrário da servidão e da tirania, ela está associada à responsabilidade de cada homem, ou seja, cada um é responsável por sua vida e por suas escolhas. Logo “[...] plenitude do poder e liberdade são conceitos contraditórios, que se excluem mutuamente: a plenitude do poder é algo que destrói tanto o cristão quanto o cidadão, porque rouba-lhes a liberdade” (DE BONI, 2003, p. 305).

Em suas obras, Ockham (1988) apresenta o poder tirânico do papa como algo contrário à liberdade que foi concedida ao homem por Deus e pela natureza. Portanto, ele defende a liberdade como um posicionamento diante do poder papal e imperial da época, para que os homens também tivessem a capacidade e o direito de escolha.

Entendemos a liberdade defendida por Ockham e seus antecedentes, como um fundamento educativo de seu período, pois ela possibilitou a formação de homens reflexivos e conscientes e, conseqüentemente, nos deu a possibilidade de um conhecimento mais racional e científico, bem como condições e meios para dar continuidade a esse processo formativo até os dias de hoje.

Ao posicionar-se a favor da cisão entre os poderes eclesiástico e laico, como vimos, Ockham (1988) reivindicava o direito e a liberdade (espiritual e temporal) dos homens.

[...] em Guilherme de Ockham, a liberdade apresenta-se como a possibilidade que se tem de escolher entre o sim ou o não, de poder escolher entre o que me convém ou não e decidir e dar conta da decisão tomada ou de simplesmente deixar acontecer. Segundo ele, é de nossa própria natureza a capacidade de escolha exercida por meio da liberdade, entendida como presente de Deus e da natureza (DUARTE; MUNIZ, 2009, p.54).

Nesse debate, Ockham (1988), propõe uma liberdade cristã, porque com base nas Sagradas Escrituras, o cristão é livre para agir. É essa liberdade que o autor quer mostrar para os homens, dessa forma, ele não deixa de acreditar em Deus, mas evidencia uma nova maneira de chegar a Deus, não por intermédio do papa, mas sim do conhecimento. Segundo De Boni, a liberdade para Ockham,

[...] pertence à constituição do homem, de tal modo que, como diziam seus confrades Pedro Olivi e João Duns Scotus, se o homem fosse dela privado, deixaria de ser homem. O homem preferiria a aniquilação a ser reduzido a uma existência animal, dizia Olivi, ao que Scotus acrescentava: que o homem, por vezes, deseja a morte ou ser assassinado a viver em escravidão ou em situação semelhante. Ela constitui, portanto, um direito pré-estatal e

pré-ecclesial do indivíduo e do cristão e, como tal, não pode ser tangida por leis positivas de nenhuma proveniência. O papa não pode tirar de alguém os direitos que não foi ele a conceder, visto que, como diz o Apóstolo, “a religião cristã não priva a ninguém de seu direito” (*Tito* 3,1). Por isso, ele “não pode privar as outras pessoas de gozarem das liberdades, as quais lhes foram concedidas por Deus ou pela natureza”. Aqui se encontra o núcleo da oposição de Ockham às pretensões de *plenitudo potestatis*, por parte do papa e de quem quer que seja. Como tivemos ocasião de dizer alhures, “plenitude do poder e liberdade são conceitos contraditórios, que se excluem mutuamente: a plenitude do poder é algo que destrói tanto o cristão quanto o cidadão, porque rouba-lhes a liberdade”. Onde existe plenitude de poder, a liberdade passa de direito fundamental a simples concessão; o homem passa da situação de livre à de condicionalmente livre ou de escravo. A lei cristã, diz ele, tal como a encontramos em vários tópicos do Novo Testamento, é uma lei de liberdade, que por isso se distingue da lei judaica. Ninguém por ela se torna escravo, por ela não se coloca um jugo pesado sobre as costas de outrem, nem se impõem aos cristãos cerimônias de culto exterior, tão pesadas como eram as do culto judaico (DE BONI, 2006, p. 125- 126).

Essa passagem de Boni (2006) é essencial para refletirmos sobre a liberdade do homem como concessão divina e natural e, portanto, ele tem o direito de ser livre, de escolher entre a liberdade ou servidão, é importante termos em mente que essa liberdade já estava sendo discutida por outros intelectuais, como vimos anteriormente. Para De Boni (2006), Ockham deixa claro sua crítica a respeito da plenitude do poder, que priva o homem da sua liberdade. A liberdade pertence ao homem, mais só é possível alcançá-la por meio do uso do intelecto.

Seguindo nossas discussões, no *Discurso Sobre a Servidão Voluntária* de La Boétie¹⁴ (2006), podemos perceber a independência dos homens na questão política. La Boétie foi um dos primeiros autores a tratar sobre a relevância que cada um tem sobre a sociedade. Assim, como Ockham (1988), Lá Boétie (2006) também defendeu a liberdade dos indivíduos.

14 Essa obra foi escrita em 1549 por Étienne de La Boétie (1530-1563).

Que nome se deve dar a esta desgraça? Que vício, que triste vício é este: um número infinito de pessoas não a obedecer, mas a servir, não governadas, mas tiranizadas, sem bens, sem pais, sem vida a que possam chamar sua? Suportar a pilhagem, as luxúrias, as crueldades, não de um exército, não de uma horda de bárbaros, contra os quais dariam o sangue e a vida, mas de um só? [...] (LA BOÉTIE, Discurso da servidão voluntária, L.I. c. 1, § 18).

La Boétie (2006) refletiu sobre aqueles que são submissos às ordens de um único governante. O autor questionava essa situação, buscando entender o porquê da ausência de coragem nessas pessoas, que não combatiam a realidade posta, aceitando-a e naturalizando-a. Para ele, livrar-se dessa servidão implica sair da zona de conforto, ou seja, é preciso deixar de servir para acabar com a servidão, para enfraquecer o poder do governante.

Assim são os tiranos: quanto mais eles roubam, saqueiam, exigem, quanto mais arruinam e destroem, quanto mais se lhes der e mais serviços se lhes prestarem, mais eles se fortalecem e se robustecem até aniquilarem e destruírem tudo. Se nada se lhes der, se não se lhe obedecer, eles, sem ser preciso luta ou combate, acabarão por ficar nus, pobres e sem nada; da mesma forma que a raiz, sem umidade e alimento, se torna ramo seco e morto (LA BOÉTIE, Discurso da servidão voluntária, L.I. c. 1, § 45).

Para possuir a liberdade, de acordo com o autor, é preciso desejá-la e buscá-la a fim de acabar com a servidão e tirania, de maneira que tal liberdade devem ser administradas com justiça e racionalidade. Para conquistar essa liberdade, antes de tudo, as pessoas precisavam ter consciência dela, e isso só pode acontecer mediante a percepção e conhecimento da realidade, da moral, da ética, da política, da sociedade e suas estruturas.

La Boétie (2006) propôs a “[...] procurar saber como esse desejo teimoso de servir se foi enraizando a ponto de o amor à liberdade parecer coisa pouco natural” (LA BOÉTIE, Discurso da servidão voluntária, L.I. c. 1, § 67). O autor acreditava que o melhor modo para se viver seria seguindo os princípios da natureza e os seus ensinamentos, aos quais todos seriam obedientes, pois é da natureza do homem. Assim, ninguém seria escravo de alguém.

Ainda de acordo com La Boétie (2006), os indivíduos não se revoltam contra o tirano porque “[...] não conheceram a liberdade nem sabem o que ela seja, servem sem esforço e fazem de boa mente o que seus antepassados tinham feito por obrigação” (LA BOÉTIE, Discurso da servidão voluntária, L.I. c. 1, § 102). Como eles não percebem a liberdade, não fazem questão de alcançá-la, aceitando como natural a subserviência e a servidão, pois é tudo que conhecem.

O mau hábito (ou o hábito inconsciente) é um dos motivos da servidão voluntária, naturaliza o viver sempre da mesma maneira, assim como seus pais ou nossos avós viviam. É por meio dos livros e do conhecimento que os homens edificaram em si a capacidade de entender e contrapor-se à tirania e à servidão, pois elas privam, limitam e conduzem o pensar, o falar, o agir.

Conforme elucida-nos para La Boétie (2006) “[...] os homens são o que a educação faz de cada um” (Discurso da servidão voluntária, L.I. c. 1, § 111), por isso é importante que aprendam a fazer o bem. Para esse autor, nós temos um Deus liberal e não precisamos nos submetermos à tirania dos governantes.

A obra de La Boétie (2006) nos permite entender quão difícil é romper nossa zona de conforto. É mais fácil aceitar tudo como está do que buscar outros meios de viver. Ockham e La Boétie foram autores fundamentais para tratar sobre a liberdade, eles perceberam que a forma de organização da sua sociedade só beneficiava algumas pessoas, enquanto o restante deveria aceitar as imposições como algo natural ou advindo do direito divino.

Sob este aspecto que La Boétie destaca no que diz respeito a emancipação, Ghisalberti (1997) em suas formulações apresenta a importância que a liberdade sugerida por Ockham teve para que o homem modificasse sua forma de agir e pensar. O intuito desses autores era usar o conhecimento para dar aos homens às condições necessárias para viver em liberdade.

Liberdade é um termo conotativo, que designa a vontade, ou seja, a característica de uma natureza racional, enquanto é capaz de produzir efeito opostos, o que quer dizer que a liberdade não se distingue da vontade, com a qual forma uma só coisa (GHISALBERTI, 1997, p. 238).

Nesse sentido, “[...] a ética ockhamista gira toda ao redor da liberdade, ao redor de um modo característico de compreender a liberdade, modo este que se avizinha muito da sensibilidade da antropologia moderna” (GHISALBERTI, 1997, p.237).

No âmbito filosófico, para Ghisalberti (1997), a liberdade para Ockham é vista como ausência de necessidade. A liberdade possibilita que os homens se diferenciem daqueles que agem por necessidade da natureza. A liberdade permite a escolha e também a não-escolha, ou seja, consente que o homem tenha livre-arbítrio. Ockham (1988) fala da liberdade como uma autodeterminação da vontade, que é a vontade livre. Para ele, é o intelecto prático que dispõe o conhecimento das coisas que o homem pode fazer ou não.

As formulações de Ockham (1988) instigaram outros autores a pensarem na ideia de liberdade. Séculos depois, Hannah Arendt (2018) busca definir o que é liberdade em sua obra *Liberdade para ser livre*. Para a autora, para ser livre as pessoas devem ser libertas não da servidão, mas sim, da obscuridade, então independente de ser escravo/servo ou não, o pensar nos torna seres livres. Tal obra nos possibilita refletir sobre nossas ações, ou seja, “sair da rotina” e buscar o novo, sobre o pensar diferente.

Para Hannah Arendt (2018), a liberdade e a busca dos direitos civis são resultado das revoluções que aconteceram, nas quais pessoas se organizaram para lutar por seus direitos.

Os homens das primeiras revoluções, embora soubessem muito bem que a libertação tinha de preceder a liberdade, ainda ignoravam o fato de que tal libertação significa mais que a libertação política do poder absoluto e despótico; que estar livre para a liberdade significava, antes de mais nada, estar livre não apenas do medo, mas também da necessidade (ARENDR, 2018, p. 32).

Portanto, a liberdade implica, também, superar o medo e, ao vencer o medo, o homem alcança a liberdade e a emancipação. A autora ainda destaca que:

Ser livre e iniciar alguma coisa nova eram sentidos como iguais. E, obviamente, este misterioso dom humano, a capacidade de começar algo novo, tem a ver com o fato de que cada um de nós veio ao mundo como um recém-chegado ao nascer. Em outras palavras, podemos iniciar alguma coisa porque somos inícios e, portanto, iniciantes. Na medida em que a capacidade de agir e falar – e falar não é se não outro modo e agir- nos torna seres políticos, e uma vez que agir sempre teve o significado de pôr em movimento algo que não estava lá antes, o nascimento, a natalidade humana – que corresponde à mortalidade humana – é a condição ontológica sine qua non de toda política (ARENDR, 2018, p. 43-44).

Para a autora supracitada, somos seres políticos e livres, logo, deveríamos estar sempre prontos para novas experiências e novas liberdades, buscando o melhor para a nossa sociedade. Para Arendt (2018), somos “inícios”, e, portanto, estamos sempre aptos a iniciar algo, como por exemplo, pensar soluções para o progresso da sociedade, ou seja, contribuir de alguma forma para a liberdade das pessoas, tanto por meio de pesquisas, de projetos, quanto de ações, enfim, de um modo ou de outro, cada um pode fazer algo de bom para a humanidade.

Portanto, de acordo com o que estamos discutindo, “[...] a livre decisão da vontade de efetuar uma ação virtuosa implica também a livre decisão de reconhecer como válidos os motivos pelos quais a consciência a aconselha ou lhe prescreve” (GHISALBERTI, 2008, p. 257-258). Essa sentença nos permite pensar a respeito de nossas decisões e ações, de maneira a avaliarmos se estamos agindo com virtude ou não.

Essa análise das formulações de Ghisalberti (2008) e Arendt (2018) sobre a relevância da liberdade, nos possibilita refletir sobre o papel que ela tem na educação.

Para essa reflexão, recorreremos mais uma vez a Morin (2001), especificamente à obra *Sete Saberes*, dado que ao indicar quais seriam os

problemas da educação, o autor sinaliza o que, em seu entendimento, precisa ser superado para que haja, no futuro, uma educação, que a nosso ver, seja ou, ao menos se aproxime do que as ideias ockhamianas entendiam como suficiente para libertar o homem.

Assim, o primeiro saber diz respeito às cegueiras do conhecimento; a educação não pode privar as pessoas de conhecer, já que o conhecimento mostra a elas a direção em que devem seguir. Posteriormente, são os princípios do conhecimento pertinentes, ou seja, todos os conhecimentos precisam ser vistos como importantes para a educação. O terceiro saber refere-se a ensinar a condição humana, para que o indivíduo entenda a natureza humana, compreendo a si e ao entorno no âmbito da razão. Já a quarta questão, refere-se ao saber, ao ensinar sobre a identidade terrena, ou seja, à importância de saber a história da humanidade. O outro saber mostra a importância de enfrentar as incertezas, temos muitas questões incertas na história que precisamos saber confrontar e/ou superar, pois vivemos numa época de diversas mudanças. O sexto saber consiste em ensinar a compreensão, dado que a educação precisa ensinar a compreensão para que o indivíduo consiga entender o desenvolvimento da sociedade. Por fim, o último saber, apresenta a ética do gênero humano, que parte do princípio de que é preciso ensinar a ética com base na consciência de que o humano é parte da sociedade e parte da espécie.

Esses saberes, apresentados por Morin (2001), são importantes para pensarmos na educação do nosso futuro. Assim como Ockham (1988), esse autor deixa o conhecimento como seu legado.

Diante de nossos apontamentos relativos à liberdade que Ockham (1988) pretendia alcançar, notamos que hoje ainda há uma grande ausência de liberdade na vida dos indivíduos, o que impede o pensar livre, espontâneo, criativo e dinâmico. Ao invés disso, nos deparamos com modos de pensar e agir condicionados socialmente, como se todos pensassem do mesmo jeito, o que, aliás, não se sustenta, até porque nosso intelecto não é único, cada pessoa tem a capacidade de pensar com seu próprio intelecto.

A alienação interfere na capacidade de pensar e agir por si próprio, o que faz com que indivíduo não tenha consciência do papel que ocupa na sociedade, Ockham, já lá nos séculos XIII e XIV, pretendia dissipar essa alienação, como podemos notar, isso ainda não foi possível.

Tal qual a ignorância, entendida como a ausência de conhecimento, que leva pessoas a não aceitar outra opinião diferente da sua, mesmo que lhe sejam apresentados argumentos verdadeiros, a alienação não aceita outra forma de explicação. Por isso, tanto a alienação, quanto a ignorância atrapalham a construção do conhecimento. Portanto, hoje ainda há muito o que conquistar no que se refere ao conhecimento e a educação.

Posto isso, notamos a real preocupação de Ockham (1988) ao tratar sobre o conhecimento e, nos damos conta de algo que ele, há séculos atrás, já sabia: o conhecimento influencia positivamente o meio social a partir da relação entre o indivíduo e a sociedade. Corroborando esse pensamento, Norbert Elias (1994) destaca em sua obra *A sociedade dos indivíduos*, que a “[...] gravidade dos conflitos que questionam constantemente a relação entre indivíduo e sociedade, nos dias atuais, restringe nosso pensamento a certos limites” (ELIAS, 1994, p.16).

Norbert Elias (1994) elucida como a sociedade e os indivíduos estão relacionados, enfatizando ambos são partes de um todo, ou seja, um depende do outro para existir.

Há muitas pessoas individualistas, mas precisamos ter em mente que, “[...] cada pessoa que passa por outra, como estranhos aparentemente desvinculados na rua, está ligada a outras por laços invisíveis, sejam estes laços de trabalho e propriedade, sejam de instintos e afetos” (ELIAS, 1994, p.19). Cabe aqui pensar nas relações que temos com as outras pessoas, cada um tem a sua função social e, portanto, não podemos viver sozinho em sociedade, precisamos uns dos outros.

Mas há, sem dúvida, um aspecto diferente nesse quadro: funcionando nesse tumulto de gente apressada, apesar de toda a sua liberdade individual de movimento, há também, claramente, uma ordem oculta e não diretamente perceptível

pelos sentidos. Cada pessoa nesse turbilhão faz parte de determinado lugar. Tem uma mesa à qual come, uma cama em que dorme; até os famintos e sem teto são produtos e componentes da ordem oculta que subjaz à confusão. Cada um dos passantes, em algum lugar, em algum momento, tem uma função, uma propriedade ou trabalho específico [...] (ELIAS, 1994, p.18).

Por estarmos ligados uns aos outros, diretamente ou indiretamente, ao realizarmos nossas ações/funções estamos interferindo de certo modo no nosso entorno, isso é, na sociedade.

Não há dúvida de que cada ser humano é criado por outros que existiam antes dele; sem dúvida, ele cresce e vive como parte de uma associação de pessoas, de um todo social — seja este qual for. Mas isso não significa nem que o indivíduo seja menos importante do que a sociedade, nem que ele seja um “meio” e a sociedade, o “fim” (ELIAS, 1994, p.17).

A sociedade e o indivíduo caminham juntos, e estão sempre sujeitos a mudanças, é preciso então que todos tenham autoconsciência e noção coletiva, convertendo ou alinhando seu pensar e suas ações ao bem comum da sociedade.

Encontramos, atualmente, em nossa sociedade outras formas de pensar, por essa razão é essencial que estejamos sempre abertos a novos conhecimentos, já que nossas ações refletem no coletivo da sociedade.

Enquanto não tivermos consciência de que o conhecimento é responsável pelo desenvolvimento intelectual, social, político e, conseqüentemente, econômico continuaremos a viver do mesmo modo.

Ainda em relação a essa discussão sobre a liberdade e a busca do conhecimento, é considerável pensarmos que no medievo nem todos tinham acesso aos livros, por exemplo. Como nos afirma Verger (1999), os livros eram acessíveis apenas a uma pequena parte da população constituída por “homens do saber”. Eram esses homens que manipulavam os livros e, conseqüentemente, estavam suscetíveis a novos saberes, novas culturas.

[...] os homens de saber eram fundamentalmente, e, sobretudo, aos olhos de seus contemporâneos, homens do livro e da escrita, essa era inclusive, em relação a todos os outros grupos sociais, uma de suas especificidades mais marcantes (VERGER, 1999, p. 112).

Nem sempre os livros foram tão acessíveis como são hoje em suas edições físicas e virtuais, com recursos interativos. No caso do medievo, eram praticamente restritos à minoria, até porque eram caros e o formato de pergaminho dificultava sua popularização. Somente depois no século XV, com o uso do papel, ficou mais fácil possuir um exemplar. Sendo assim, quando Verger (1999) alega que o acesso aos livros, portanto, à informação, era difícil e limitado, podemos entender o porquê de apenas algumas pessoas terem condições de exercer seu intelecto prático, como fez Guilherme de Ockham, por exemplo.

É nesse cenário que conseguimos compreender a preocupação que Ockham (2002) teve em propagar o saber e de escrever sobre esses assuntos, já que as pessoas não tinham informação e poucos tinham acesso ao mundo “do saber”. Para o autor, é o conhecimento que liberta o homem de sua ignorância, pois abre “portas” para o mundo, abre os “olhos” para enxergar o que é certo e o que é errado. É então, por meio do conhecer que o homem desenvolve e altera o seu interior, no sentido de entender o que está acontecendo ao seu entorno.

Por fim, no intuito de elaborar um panorama sobre a natureza e importância dos poderes laico e eclesiástico, a Ordem Franciscana e de seus discípulos, referente à construção do debate sobre a separação dos poderes já nomeados, perpassando pelas questões educacionais dos séculos XIII e XIV mediante ao conceito de liberdade em Guilherme de Ockham, a próxima sessão dedica-se às considerações de Ockham (2002) pertinentes ao poder do pontífice, além disso, por meio de breves reflexões sobre o papel do governante na sociedade, propõe um desfecho para as análises aqui registradas.

4. SOBRE O PODER DO PAPA SEGUNDO OS PRINCÍPIOS DE GUILHERME DE OCKHAM

Em resposta aos eclesiásticos que discordavam de suas teorias políticas, Ockham (1290? -1349?), escreve *Oito questões sobre o poder do papa*, isso entre 1340/1341. Essa obra é imprescindível para o entendimento das discussões sobre o poder do papa que estavam ocorrendo na época, isto porque, seu autor se pôs a investigar as opiniões contrárias às suas, a fim de buscar argumentos que validassem suas convicções.

De acordo com Ockham (2002), existia aqueles que eram contrários à ideia da separação do poder, de maneira que acreditavam que o poder espiritual e o temporal poderiam sim ser atribuídos a uma única pessoa, ou seja, ao sumo pontífice.

Para essas pessoas, o papa era leigo e santo e, portanto, possuía a plenitude do poder nas coisas temporais e espirituais, podendo fazer tudo que lhe convinha desde que não atentasse contra a lei divina e contra o direito natural, portanto, era natural que defendessem o papa como o único capaz de governar a sociedade. Suas justificativas se baseiam na ideia de que o papa:

[...] tanto no que toca às coisas quanto no que tange às pessoas, ele goza de um poder igual ou maior do que aquele que possuído pelo imperador e por qualquer outro leigo, pois possui o supremo poder espiritual. Como é óbvio, costumam afirmar tal coisa aqueles que sustentam que o papa possui a plenitude do poder nas esferas espiritual e temporal, de tal modo que pode fazer tudo o que quiser, desde que não seja expressamente contra a lei divina nem contra o direito natural, embora possa ser contra o direito dos povos, o direito civil e o canônico (OCKHAM, *Oito questões sobre o poder do Papa*, L. I, c.II, § 1).

Ockham (2002) entendia a função do papa de modo mais profundo que a maioria, por isso, apoiando em intelectuais que o antecederam, bem como ao longo da observação de seu contexto social, religioso e político, elaborou argumentos que comprovavam o porquê que o papa não poderia ter o poder absoluto. Para ele, o supremo poder espiritual e o supremo poder temporal, por

serem distintos, não poderiam estar sob o domínio da mesma pessoa. Segundo Ockham (2002) não existiria como um único corpo ter duas cabeças, logo, o poder temporal e o espiritual não deveriam estar sob o poder de um único indivíduo.

Ora, os supremos poderes espiritual e temporal estão separados por oposição. Com efeito, em primeiro lugar, o poder humano coercivo divide-se em poder espiritual e poder temporal. Logo, o poder espiritual e o poder temporal, contidos naqueles dois poderes, a saber, o supremo poder espiritual e o supremo poder temporal, dadas as suas naturezas, distinguem-se entre si, de maneira que não podem estar simultaneamente nas mãos da mesma pessoa (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. I, c.I, § 3).

Assim, Ockham (2002) apresentou três motivos para que essas esferas de poder fossem comandadas por pessoas distintas. O primeiro é que se o pontífice ou o imperador possuísem o poder temporal e espiritual, iriam para o inferno, pois se tornariam soberbos. O segundo motivo é que as pessoas que tivessem os poderes supremos não precisariam mais de outras pessoas. O terceiro e último, partindo da Sagrada Escritura, postula que quem está a serviço de Deus não pode se envolver com assuntos seculares.

Dessa maneira, esses poderes deveriam ser atribuídos a pessoas diferentes, a fim de evitar que a soberba conduzisse ao inferno, que a ideia de autossuficiência destruísse o senso de coletividade, garantindo que os homens da Igreja se voltassem completamente para os assuntos seculares. Logo,

Como se vê, dessas palavras infere-se claramente que, do mesmo modo como imperador não deve usurpar para si o supremo poder espiritual, assim também, o papa não deve usurpar para supremo poder laico; infere-se também que Cristo ordenou que fosse dessa maneira, e não é lícito a ninguém transgredir essa ordem, a não ser que deseje obter a própria condenação [...] (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. I, c.IV, § 4).

Para Ockham (2002) Cristo não veio para ser servido, mas sim para servir, por isso não possuiu a plenitude do poder nas coisas temporais, já que o seu reino não era deste mundo.

Como se lê no Evangelho de Mateus 20, [25-28], Cristo impediu isso, quando lhes disse: “Sabeis que os príncipes das nações as dominam e os grandes as tiranizam. Entre vós não deverá ser assim; ao contrário, aquele que quiser tornar-se grande entre vós seja aquele que serve, e o que quiser ser o primeiro entre vós, seja o vosso servo. Desse modo, o Filho do homem não veio para ser servido, mas para servir” (OCKHAM, *Oito questões sobre o poder do Papa*, L. I, c.IV, § 6).

Se nem Cristo teve a plenitude do poder nas coisas temporais, como podemos observar nessa passagem de trechos bíblicos, que Ockham (2002) nos traz, por que ela caberia ao papa? Essa questão norteou as discussões propostas em *Oito questões sobre o poder do Papa*, pois seu autor reconhecia que:

[...] não é necessário a toda comunidade dos fiéis, sem exceção, obedecer ao papa em tudo, mas é imprescindível que todos, sem exceção, lhe obedeam naquelas coisas que são necessárias à comunidade dos fiéis, salvos os direitos e liberdades dos outros (OCKHAM, *Oito questões sobre o poder do Papa*, L. I, c. XVI, § 1).

Tais ideias nos permitem pensar que o papa não poderia intervir nos direitos das pessoas de modo que prejudicasse sua liberdade. O papel social que ele deveria assumir seria o de “pai” dos fiéis. Para Ockham (2002), o papa é um pecador como todos, sujeito a cometer heresias e podendo até ser submetido ao julgamento humano, bem como ao confisco de seus bens que, na verdade, pertenciam a Igreja. Na passagem supracitada, percebemos a principal “barreira” que Ockham (2002) pretendia “quebrar”, ele almejava que as pessoas conhecessem seus direitos e soubessem de suas liberdades, deixando de obedecer ao papa em tudo, pois para ele, a princípio o papa era responsável na intermediação de Deus e os fiéis, porém, com o tempo sua função social foi se descaracterizando e assumindo um caráter tirânico sobre todos.

Para o frade franciscano, o papa não recebeu nenhum poder de Cristo e, por isso não poderia escolher um governante para um povo. Acreditavam que todos os reinos provinham do papa, motivo pelo qual ele deveria ser

respeitado, temido e obedecido, embora não fosse possível comprovar tal crença, pois não havia nas Sagradas Escrituras nada que fundamentasse a postura do papa como ser superior ao rei/imperador, aliás, essa ideia contradizia os próprios escritos sagrados.

O pontífice deveria se preocupar com os assuntos dos leigos e não com os assuntos seculares. “De fato, várias pessoas opinam diferentemente, afirmando que não é correto dizer que, na esfera temporal, o imperador é inferior ao papa ou que precisa ser confirmado por ele” (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. II, c.XI, § 2). Cada esfera de poder deveria cuidar das suas funções, ou seja, o pontífice cuidaria das questões espirituais e o rei/imperador cuidaria das coisas no âmbito temporal.

Os princípios do papa João XXII (1249-1334) eram considerados como hereges e errôneos. Um de seus equívocos levou a crer que o rei eleito pelos romanos deveria primeiramente ser aprovado pela Sé Apostólica para só assim poder assumir seus poderes régios e ser considerado rei, caso contrário ele não poderia assumir essa função. Fica evidente sua refutação contra o imperador e conseqüentemente ao império.

Para Souza (1999) o imperador Ludovico IV discordava de João XXII, no que diz respeito à aprovação do rei. Para Ludovico IV não compete ao papa à aceitação e aprovação do rei eleito, pois trata-se de um direito de decisão do povo. Insatisfeito com as atitudes do imperador, João XXII criou sentenças e processos contra Ludovico IV, que mais tarde foram invalidados e considerados sem valor algum.

A ideia de que o império procederia do papa é que fez com que João XXII chegasse a esse erro, segundo Ockham (1999). Para o papa, ele teria recebido de Cristo a plenitude do poder, possuindo o poder absoluto tanto sobre a esfera espiritual quanto sobre a temporal. Dessa maneira, todos deveriam lhe obedecer para alcançar à salvação. Ockham (1999) deixava claro que,

[...] o papa não possui nenhum poder especial ou maior sobre o império, mediante a disposição de Cristo, além daquele que

possui sobre quaisquer outros reinos. Pois bem, o papa não pode transferir, através de sua própria autoridade, todos os demais reinos de um povo para o outro, graças ao poder que lhe foi dado por Cristo (OCKHAM, Tratado contra Benedito, c. XIII, § 3).

Como se observa, as produções ockhamianas procuravam evidenciar que o papa não possuía esse poder absoluto sobre tudo e todos. O matrimônio nos serve como exemplo, pois ilustra bem esse embate.

[...] não é contrário à lei divina e à natural que um homem e uma mulher, unidos matrimonialmente, separem-se para sempre, no que respeita a dormirem juntos, e façam um voto de caridade perpétua, antes, aliás, tal gesto parece enquadrar no âmbito de um conselho evangélico. Todavia, um homem e uma mulher não têm de obedecer ao papa, caso ele ordenasse fazer isso, pois Cristo, no *Evangelho de Mateus* [19, 6] diz expressamente o seguinte: “Aqueles a quem Deus uniu, o homem não separe”. Logo, o papa, nesse caso, não possui tal plenitude do poder na esfera espiritual (OCKHAM, Tratado contra Benedito, c. III, § 2).

No excerto acima, fica evidente que o papa não tem o poder de ordenar um cristão a fazer um voto de caridade, de castidade ou até mesmo a jejuar. O papa não tem domínio sobre os fiéis nem na esfera espiritual, quem dirá na esfera temporal. Afinal, cada ser é responsável por suas ações na sociedade em que vive. Não é possível controlar o modo de pensar e de agir das pessoas; evidentemente, a manipulação existe, no entanto, se a pessoa a ser manipulada tiver discernimento não se deixará levar por ideias sem sentido.

Ockham (1999) conseguiu comprovar que o papa não possui o poder sobre a esfera espiritual e busca mostrar que também não é possível possuir tal poder sobre a esfera temporal. Como afirmado pelas Sagradas Escrituras, a lei cristã é a lei da liberdade, é essa que garante que todos os cristãos tenham o direito de escolha e de ser livre.

[...] Logo, nem todos os fiéis, por força da lei cristã, tornam-se servos do papa, dado que ele, através da disposição de Cristo, não possui sobre a esfera secular todo poder que possuem os senhores temporais sobre os seus servos, os quais os podem espoliar de todos os seus bens temporais e, ao seu libito,

podem igualmente doá-los a outrem ou vendê-los (OCKHAM, Tratado contra Benedito, c. IV, § 2).

Se o papa tivesse o domínio sobre as coisas temporais poderia exigir que um rei deixasse o seu reinado ou mesmo obrigar a um senhor a doar suas terras, ou seja, poderia mandar e desmandar em todos. Para Ockham (1999), o papa não pode determinar ou obrigar como alguém deve portar-se, pensar, agir. Se, de fato, o papa possuísse essa plenitude do poder, poderia ordenar o que cada um deveria fazer ou não, mas como ele não possui esse poder de decisão, não pode impor às pessoas tais coisas.

O autor deixa evidente que o império não procede do papa, busca argumentos nas Escrituras Sagradas para comprovar sua proposta, mas não encontra nada escrito que comprove que o papa possua algum poder sobre o imperador, ou até mesmo sobre os reis e príncipes, principalmente os cristãos.

[...] muitos foram os imperadores verdadeiros, que, no entanto, de modo algum reconheceram que o império procedia do papa, nem que tampouco o teriam dele recebido. Logo, o império não procede do papa, nem o imperador tem de receber do papa a dignidade imperial [...] (OCKHAM, Tratado contra Benedito, c. V, § 11).

Segundo Ockham (1999), o histórico de disputas pelo poder antecede seu período, já na época de Cristo existiam imperadores pagãos que foram vistos como "verdadeiros" imperadores, assim como também existiam imperadores herético. Observamos que os conflitos são próprios dos homens que, por oposição de interesses ou convicções, disputam o poder.

[...] a primeira injustiça que João XXII cometeu contra o imperador, na medida em que pôde, transgredindo a lei, consistiu em o privar do império e de todo o direito que tinha obtido para si, através da eleição, o que absolutamente não podia ter feito, conforme é evidentemente claro a partir do que antes foi dito, de maneira especial pelo fato de que, através da promoção do imperador e da pacífica obtenção e posseção do império de sua parte, a Igreja universal não incorria em nenhum perigo, mas, antes, poderia vir a receber muitas vantagens (OCKHAM, Tratado contra Benedito, c. XIV, § 2).

O papa João XXII era lembrado por cometer muitas injustiças, entre elas a de ter gasto os bens da Igreja e dos pobres com ataques e guerras. Acusava o imperador de ter cometido heresia, dessa maneira aconselhava as pessoas a não lhe obedecer. Como podemos ver, o seu sumo pontífice era baseado na tirania. Benedito XII, sucessor de João XXII, comete exatamente os mesmos equívocos, ambos os pontífices não conseguiram imprimir um caráter benevolente ou virtuoso à reputação social que foram construindo, de modo que ficou evidente o mal que causaram às pessoas.

Considerada como o seu último tratado político e assim como todas as produções de Ockham, a obra *Sobre o poder dos imperadores e dos papas* (1347), foi escrita mediante observação de situações e fatos próprios daquela época. Esse tratado, por exemplo, foi redigido por conta da eleição de Carlos de Luxemburgo (1316-1378) como anti-rei da Alemanha e anti-imperador em 1346.

[...] por causa de cuja ignorância os imperadores, reis, príncipes, prelados da Igreja e povos cristãos permitiram impunemente que o papa ilicitamente usurpasse para si o maior número possível dos direitos e das liberdades, em prejuízo e dispêndio de todos os mortais (OCKHAM, *Sobre o poder dos imperadores e dos papas*, c. VII, § 1).

Notamos que é por conta da falta de conhecimento das pessoas em relação ao poder do papa, que esse se apropria do poder e conseqüentemente de todos os direitos. É por esse motivo que Ockham (1999) se dedica a comprovar que o papa não possuía a plenitude do poder, principalmente nas esferas temporais, devendo se preocupar apenas com questões espirituais.

Na verdade, não só é legítimo que as pessoas esclarecidas, com boa intenção, indaguem discretamente qual é o poder que o papa detém, mas também é conveniente e necessário que julguem as suas ações que não podem ter sido feitas com boa intenção, isto é, porque são más, e as reputeem repreensíveis, e, por outro lado, digam isso no lugar e na ocasião oportunos e intimem os outros a igualmente fazer isso, porque é lícito a qualquer um julgar a respeito das coisas evidentes [...] (OCKHAM, *Sobre o poder dos imperadores e dos papas*, c. XVI, § 1).

Ockham (1999) propunha que as pessoas indagassem o poder do papa para refletir sobre sua função na sociedade, no entanto, isso só ocorria ao passo que as pessoas tivessem esclarecimento acerca do poder que o pontífice possui.

Percebendo que havia quem acreditasse que o império provinha do papa, Ockham (1999) analisou, a origem do império, notando que para o sumo pontífice, o rei eleito pelos romanos deveria ser examinado pelo papa e esse não se tornava rei ou imperador somente por eleição, mas sim, porque uma sucessão que se dá hereditariamente, valendo de relação de vassalagem e de juramento de fidelidade.

Para Ockham (1999), a igreja de Avinhão prejudica o império, por isso o autor deixa claro que o império não provém do papa, como vimos acima, até porque o império romano surgiu antes do papado. Dessa maneira, o pontífice não possui poder sob o império, nem pelo direito divino e nem do direito humano. No entendimento de Ockham (1999) a igreja de Avinhão enganava os fiéis, pois a única coisa que lhe interessava verdadeiramente era torná-los seus servos, coibindo, portanto, o direito de escolha, de decisão e, conseqüentemente a liberdade desses fiéis.

Além disso, Cristo não aceitou o reino temporal que lhe foi oferecido, como é evidente no *Evangelho de João* [6,15]; e no mesmo *Evangelho* [18,36], ele diz de si próprio: “O meu reino não é deste mundo”, dando a entender que, embora lhe tivesse sido concedido ser rei, entretanto, não lhe havia sido concedido ser rei sobre a esfera temporal, ao acrescentar o seguinte: “Se o meu reino fosse deste mundo [meus súditos teriam combatido para que não fosse entregue aos judeus] (OCKHAM, Sobre o poder dos imperadores e dos papas, c. XXVII, § 50).

Percebemos que Ockham (1999) expôs sua opinião a respeito do poder do papa e do imperador, mas não tomava partido, esclarecendo que era o homem quem chegaria a sua própria opinião, quem deveria refletir sobre tudo o que ele apresentou. Ockham “[...] defendeu que o Estado é uma instituição de direito natural, anterior à Igreja, bem como advogou a limitação do poder dos Papas” (ULLMANN, 2000, p. 243).

Outra questão tratada por Ockham (1999) é se o pontífice receberia diretamente de Deus o direito de propriedade particular. Para o autor, existem duas opiniões contrárias a essa afirmação. O supremo poder laico não recebeu o direito de Deus, mas sim, por intermédio de Deus. Há aqueles que acreditavam que “[...] por intermédio da vontade divina, o papa e não o imperador é a primeira cabeça e o juiz supremo de todos os mortais” (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. II c. I, § 5).

Para Ockham (1999), a sociedade necessita de certa organização para funcionar. Logo, era preciso que uma pessoa fosse responsável por esse trabalho.

Com efeito, afirma-se que se tem de admitir que nenhuma comunidade está otimamente organizada a não ser que esteja subordinada a apenas um juiz supremo. Por isso, admitindo-se que se queira que todos os homens sejam governados através do ótimo governo, então deve haver um único supremo juiz, que há de ser escolhido por intermédio duma eleição efetuada ou pela totalidade ou pela maior ou mais prudente parte dos homens. Esta pessoa não há de ser o papa, mas um outro que não exerça o ofício do sumo sacerdócio, a quem o papa e os demais estejam subordinados em todas as coisas que competem ao ofício de juiz supremo (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. III, c.III, § 2).

Assim, um bom governo só poderia existir a partir de um bom governante, não devendo estar ligado ao exercício do sacerdócio. Para o frade franciscano, a amizade e a paz eram imprescindíveis para o relacionamento entre os governantes que, por sua vez, não deveria tratar seus súditos como servos, mas sim preocupar-se com o bem deles.

Em outras palavras, Ockham defende uma sociedade no qual os homens fossem livres para realizar suas escolhas, pois se houver a plenitude do poder, os súditos serão convertidos em servos. Por isso que, para o mestre franciscano, líder/governante não deveria dominar a plenitude dos poderes, no entanto, em nome do bem comum e da manutenção da ordem social, deveria estabelecer leis para reger a sociedade.

E isso porque, assim como muitas vezes algumas coisas são simplesmente boas, entretanto para muitos são más por causa da indisposição dos mesmos – por exemplo, beber vinho e comer carne são coisas boas, entretanto são nocivas para muitos doentes – assim também, o ótimo governo não é simplesmente ótimo para todos, antes para alguns é nocivo e, às vezes, induz à corrupção e coloca o bem-comum em perigo (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. III c. XI, § 1).

O frade franciscano também discutiu sobre “[...] a eleição de alguém como rei dos romanos ou imperador dá-lhe a administração plena pelo fato de seu poder proceder imediatamente de Deus” (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. IV, c. I, § 1). Defendiam a ideia de que para que alguém seja imperador é preciso primeiro ser eleito como rei dos romanos. Para Ockham (2002), o homem poderia ser eleito imperador antes mesmo de ser rei dos romanos.

Portanto, como não consta que tenha sido dado aos eleitores um direito de eleger limitado, a tal ponto que o eleito, imediatamente, não possua o direito de administração plena, deve-se entender que lhes foi dado um direito de eleger em prol do bem-comum, de forma que o eleito possui imediatamente o direito de administração plena (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L.IV, c.X, § 7).

Ockham (2002) formula algumas indagações sobre os direitos dos bens temporais e referente à graça espiritual, por exemplo, se um rei tem algum direito, hereditariamente, sobre os bens temporais se foi ungido por um eclesiástico, recebendo assim um determinado poder temporal. Ou seja, acreditava-se que o rei/monarca deveria ser ungido, caso contrário, não seria um rei legítimo, no entanto, assim como nas demais questões apresentadas, nem todos concordavam com esse pensamento, refutando-o.

Todavia, o fato de receber a unção não significava o concedimento divino de algum poder sobre os bens temporais. Para Ockham, “[...] por ser ungido por um eclesiástico, ao suceder hereditariamente, um rei não recebe algum direito sobre os bens temporais” (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L.V, c.II, §1).

Esse autor analisou inclusive a ideia de sucessão hereditária e de juramento de fidelidade no que tange a subordinação do rei a quem o coroou. As opiniões também divergiam nesse ponto, pois havia quem defendesse certa submissão dos reis àqueles que os coroaram e quem defendesse a ideia de que ninguém deveria estar subordinado a esse juramento de fidelidade.

Além disso, ser coroado não é uma prova de sujeição maior do que ser ungido, consagrado e ordenado. Ora, ser ungido, consagrado e ordenado não são provas de sujeição. De fato, o papa, ao ser eleito, se não for sacerdote ou bispo, depois é ungido, consagrado e ordenado [bispo]. Entretanto, ele não está subordinado em nada àquele que o ordena e o consagra (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. VI, c.II, § 4).

Para o autor, “[...] não há razão que justifique que um rei, ao suceder hereditariamente, esteja subordinado àquele que o coroa” (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. VI, c.II, § 9). Quando um rei coroa o seu sucessor, o ato de coroamento não expressa prova de sujeição, pelo contrário. Ockham (2002) também indagava que:

[...] se tal rei for coroado por um outro arcebispo, diferente daquele que, por força de uma tradição bem antiga, está habituado fazer isso, ou se por ventura coroar a si próprio, perderia o título e o poder régios? (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. VII, c.I, § 1).

Ockham (2002) questionava se não era injusto o rei ser privado do seu título e dos poderes régios por não ser coroado por tal arcebispo. Como todas as outras questões que o frade apresenta, há quem concorde e quem discorde. Mas, para ele o rei não merece perder seus privilégios, pois todos os arcebispos são iguais e têm a mesma função, portanto qualquer um pode coroar um rei.

O filósofo inglês colocava em discussão que se o papa viesse a cometer um delito, um sacrilégio ou um crime de heresia, deveria ser afastado das funções da Igreja, para que não a escandalizasse, prejudicando assim o bem comum.

Esse autor discutiu efetivamente sobre a questão da eleição canônica realizada pelos príncipes, que “[...] atribui tanto poder ao rei eleito dos romanos quanto a legítima sucessão proporciona ao rei que sucede hereditariamente” (OCKHAM, Oito questões sobre o poder do Papa, L. VIII, c. I, § 1). Havia as oposições, dado que para alguns, essa eleição e atribuição não eram garantias de poder administrativo.

As discussões de Guilherme de Ockham nos permitem refletir que o homem deve ser livre para buscar o conhecimento, para elaborar, por meio do intelecto, as suas próprias conclusões. O conhecer, nos liberta da ignorância e do medo, vivemos presos à nossas rotinas e ações, portanto, sair da zona de conforto implica mudar a forma de pensar.

A inquietação de Ockham ainda é pertinente no tempo presente, dado que todos nós possuímos intelecto, contudo pensamos praticamente da mesma maneira, por quê? Será que não podemos fazer algo por alguém ou por nossa sociedade, como Ockham fez? O conhecer é muito mais que saber, é agir de maneira diferente, com a razão, é ser livre para pensar; apenas assim constrói-se a consciência de que as ações particulares interferem na vida das pessoas que nos circundam, no plano coletivo e, por conseguinte, no entendimento de mundo e na sociedade.

4.1. Reflexões sobre o papel do governante na sociedade segundo o princípio do bem comum

Diante de todas essas discussões sobre o conhecimento e sobre o poder do papa, é possível pensar no papel do governante/líder da sociedade. Já que para Ockham (2002), o bom governante não deve privar os homens de sua liberdade, precisa ter discernimento para conduzir e alcançar o bem comum, lembrando também que este deve ser responsável apenas sobre as questões temporais, deixando as espirituais a cargo de outrem, preparado para isso.

Cabe ao governante então, possuir certas virtudes sociais para agir. Nesse sentido, nos apropriamos dos escritos de Tomás de Aquino (1225-1274) especificamente a *Suma Teológica* (2001), na qual o autor destaca as virtudes sociais que todos devem ter para viver em harmonia, dessa maneira elencamos as mais importantes a um dirigente.

Tomás de Aquino (2001) considera então a piedade como a primeira das virtudes sociais. Essa, por sua vez, consiste no respeito direcionado a todos. Assim, o entendimento de “prestar um serviço e render culto a alguém procede do amor” (TOMÁS DE AQUINO, *Suma teológica*, Ia, q. 101, art. 3), de acordo com nosso entendimento, é ajudar o próximo, já que a piedade está ligada à caridade. Efetivamente, a pessoa responsável em governar a sociedade deve sempre estar preocupada em ajudar as pessoas, seus interesses privados vêm em segundo plano.

O respeito também é uma virtude essencial para o governante/líder. Esta virtude não é distinta da piedade, independente de possuir ou não autoridade sobre outras pessoas, o respeito faz parte do convívio social.

Cabe aos que são constituídos em dignidade governar os súditos. Governar é mover as pessoas no sentido do devido fim. Assim o piloto governa o navio conduzindo-o ao porto. Ora, todo aquele que move tem, com relação ao que é movido, uma certa superioridade e um certo poder. Em primeiro lugar, pois é, necessário considerar naquele que se acha constituído em dignidade a excelência do estado acompanhada de certo poder sobre os súditos. Em segundo lugar, a própria função de governar. Pela razão de excelência, a eles se deve honra, que é uma forma de reconhecimento da excelência de alguém. Em razão da função do governo, a eles se deve culto, que consiste numa certa forma de deferência, enquanto os súditos prestem obediência a seu mando e procuram responder aos seus benefícios na medida de seus meios (TOMÁS DE AQUINO, *Suma teológica*, Ia, q. 102, art. 2).

Tomás de Aquino (2001) destaca a pertinência do governante, desde que esse seja digno de assumir tal função, agindo com razão e prudência. Nesse sentido, a *dulia*, é uma virtude que trata da servidão, da obediência, da devoção ou veneração a um superior ou até mesmo às autoridades, ela faz parte da virtude do respeito e da honra. A honra não se deve somente aos

superiores, dado que é sensato honrar todos em todos os momentos. Honrar o próximo significa respeitar, independente se é superior a você.

Seguindo essa lógica, é importante termos em mente que quando Ockham (2002) trata sobre a separação dos poderes, sobre o poder do papa e do rei, ele não está dizendo para agir de maneira desrespeitosa. Pelo contrário, recomenda agir com prudência e sabedoria para apresentar as ideias, no entanto, segundo ele, somente aqueles que têm conhecimento de que suas ações interferem na vida do outro são capazes de assim portar-se. Ao refletirmos sobre a *dulia* no tempo em que Ockham viveu podemos perceber que o papa era visto com *dulia*, como o único governante.

A obediência que Tomás de Aquino (2001) apresentava como uma virtude é fundamental para manter a organização da sociedade. É preciso esclarecer que há aqueles que acreditam que um homem não precisa obedecer a outro, devendo obediência somente a Deus, o que é um equívoco, porque o filho obedece e honra seu pai e sua mãe, por exemplo, mas em um determinado trabalho deverá obedecer também às ordens do chefe.

Então, é preciso obedecer aos superiores e praticar o respeito, para que haja ordem na sociedade, pois, a “[...] ordem da justiça requer que os inferiores obedeçam a seus superiores; de outra forma, não se poderia conservar o estado da sociedade humana” (TOMÁS DE AQUINO, *Suma teológica*, Ia, q. 104, art. 6).

Partindo dessa premissa, devemos nós obedecer às ordens do governante, pois ele é o poder superior. No entanto, nem sempre o súdito deve obedecer seus superiores, é o que se aplica quando o caso diz respeito a assuntos pessoais.

Para termos uma sociedade organizada, é preciso obedecer aos nossos superiores, aos nossos governantes e as leis, no entanto, é fundamental conhecer a realidade e as relações nela estabelecidas, o governante, suas intenções e o propósito de sua liderança.

Aqui entra a questão da desobediência, que consiste em não cumprir determinada ordem. Para Tomás de Aquino (2001), a desobediência aos mandamentos divinos é considerada um pecado mortal, mas nem toda desobediência tem a mesma intensidade, ou gravidade, desobedecer a outro homem não é tão grave quanto desobedecer a Deus.

Para compreender melhor essa questão da desobediência, como vimos nos capítulos anteriores, para Ockham (2002) não se pode obedecer em tudo ao papa, pois dessa forma, caberia a ele poderes plenos, podendo, inclusive, ordenar a um rei ou imperador a doação de suas terras aos pobres, de modo que, nesse caso, o rei/imperador poderia desobedecê-lo. Então fica nítido que não se deve obedecer ao governante em tudo, é preciso analisar suas ordens e ajuizar as consequências que trarão.

No que se refere sobre o agradecimento ou gratidão, para Tomás (2001) devemos gratidão, ou agradecimento a Deus, às pessoas dignas e a alguém que nos ajuda. Dessa maneira, uma pessoa só é virtuosa se tiver consciência de suas ações e se tiver conhecimento sobre a sua razão. Devemos ser gratos a todos que nos ajudam, àqueles que nos deram conhecimentos para vivermos em sociedade.

Quando se trata sobre a verdade, pensamos que ser verdadeiro é uma das grandes virtudes que se pode ter. Para Tomás de Aquino (2001), a verdade é uma virtude especial, pois a virtude torna o ato humano bom. Para Ockham (1988), de acordo com nossas reflexões só é possível alcançar a verdade por meio do saber, é a busca pelo aprendizado que permite ao homem discernir o que é verdadeiro ou não.

Essas virtudes que destacamos de Tomás de Aquino (2001), se praticadas, possibilitam ao homem uma vida melhor, pois são imprescindíveis para o estabelecimento e manutenção da vida pública.

Pensando nisso, os bons governantes são aqueles que:

[...] possuem determinadas virtudes e que são capazes de pensar, de prover e de governar para o bem de seus súditos. O bom governante é aquela pessoa que precisa abdicar de seus

interesses pessoais para cuidar dos interesses de todos (OLIVEIRA, 2005, p.54-55).

Em linhas gerais, exercer o bem comum é um árduo desafio; independentemente do tempo histórico, o governante deve seguir não apenas os princípios mencionados acima, mas ser, de fato uma pessoa virtuosa e sábia, dedicando-se ao pensar e agir em prol da coletividade.

Sob este aspecto, no que diz respeito ao papel do governante para alcançar o bem comum, Boaventura de Bagnoregio (1221-1274), especificamente em sua obra *As seis asas de Serafim*, também expõe as virtudes que todos deveriam ter para agir com sabedoria, nesse sentido buscamos relacioná-las com a função do líder/governante social e refletir sobre nossas ações, já que somos responsáveis por nossas atitudes e são essas atitudes, que embora vistas como isoladas, inofensivas ou singelas, compõem a coletividade.

De acordo com a obra supracitada, a primeira asa que Boaventura (2016) destaca é o zelo pela justiça, que nos permite pensar sobre a intolerância à injustiça e não praticar más ações, essa é uma virtude muito importante para governante que precisa zelar pela justiça. “O verdadeiro zelador da justiça, portanto, abster-se-á terminantemente de fazer ou de ensinar o mal” [...] (BOAVENTURA, *As seis asas de Serafim*, c.II, § 12).

A piedade ou compaixão fraternal é a segunda asa: fundamental para se ter, é preciso ter compaixão com o próximo. “Por isso mesmo convém que o prelado experimente em sua pessoa alguma vez as enfermidades dos outros, para que aprenda a compadecer-se [...]” (BOAVENTURA, *As seis asas de Serafim*, c.III, § 6). Essa virtude nos oportuniza a empatia, o ato de colocar-se no lugar do outro, só assim é possível entender a necessidade de cada um, logo, é o que o dirigente da sociedade e todos nós deveríamos fazer.

Como terceira asa, o referido autor apresenta a paciência. Como podemos observar a correria do dia a dia nos aproxima da impaciência. Portanto, “[...] procure ser pacífico, evitando vingar-se das ofensas recebidas, e conservar em seu coração ressentimento contra os ofensores, nem diminua

seu interesse por eles, nem tente afastá-los de si” (BOAVENTURA, As seis asas de Serafim, c.IV, § 6).

A quarta asa consiste na exemplaridade da vida, ou seja, nos convida a pensar sobre a importância e responsabilidade de sermos um modelo de vida para as pessoas ou os perigos de não nos percebermos como tal.

O superior deve ser norma de vida para os demais, para que as suas lições orais venham ilustradas como exemplo concreto de sua conduta, à maneira do que faz o mestre de geometria que ensina desenhando na areia, para melhor compreensão (BOAVENTURA, As seis asas de Serafim, c.V, § 1).

Somos exemplos o tempo todo, seja em nossa casa, no nosso trabalho, na sociedade, é por isso temos que nos preocupar com tudo o que estamos fazendo, evitando sempre de propagar más condutas.

O bom dirigente deve ser virtuoso, ele é visto como um modelo a ser seguido, por isso precisa agir com discernimento, humildade e mansidão, praticando sempre boas obras na sociedade. A circumspecta discrição é a quinta asa, que se refere ao agir com ponderação:

Quão necessária esta discrição é ao diretor de almas manifestou-o Salomão que, havendo recebido de Deus a opção de pedir o que mais lhe aprouvesse, preteriu todo o resto e pediu a sabedoria, sem a qual, afirmava, não podia ser bem governado o povo (BOAVENTURA, As seis asas de Serafim, c.VI, § 1).

Nessa passagem, fica nítido a relevância da sabedoria para o ato de governar. O conhecimento é essencial para a vida humana, nesse sentido o governante deveria saber de suas funções para melhorar a sociedade, e isso só é possível por meio do conhecimento. O autocontrole e o equilíbrio também permitem ao dirigente conduzir a sociedade com prudência, priorizando o bem comum ao invés do benefício particular.

A última asa que Boaventura (2016) destaca é a devoção a Deus, que no entendimento do autor, é essencial para vida, pois “[...] a graça divina

acende em nós o zelo pela observância, infunde a piedosa compaixão, fortalece a paciência, produz o bom exemplo e torna perspicaz a discrição” (BOAVENTURA, As seis asas de Serafim, c.VII, § 1). Para ele é por meio da devoção a Deus que se alcança a salvação, desse modo todos precisam de Deus para a vida terrena e além dela.

As seis asas que Boaventura (2016) apresenta são virtudes que levam à perfeição do homem, servem de guia para ser um bom governante, mas não apenas isso, são também essenciais para que os homens, dirigentes de uma sociedade ou apenas de si, possam governar vossas ações conscientemente em prol de todos, entendendo que elas trarão consequências que não se restringirão apenas a si, mas que influenciarão em maior ou menor profundidade o todo e se perpetuarão para além do hoje. Nesse sentido, para alcançarmos a liberdade defendida por Ockham (2002) precisamos desenvolver as virtudes sociais.

Logo, é mister compreender que as ações humanas precisam convergir para o bem comum, uma vez que, o “[...] amor ao próximo, entendido como ação, estabelece a utilidade da vida material. Trabalhar para o próximo e, principalmente, ensinar o outro é condição para tornar-se, de fato, sábio (CAVALCANTE; OLIVEIRA, 2008, p. 113).

Portanto, por meio dessas asas, podemos refletir se os nossos governantes e até mesmo se nós, conhecemos, possuímos ou praticamos essas virtudes e sobre como isso influencia nossas ações, mais, se agimos coerentemente com o que discursamos ou com o que exigimos dos outros, bem como se nossas atitudes, comportamentos e hábitos perante a sociedade colaboram para a manutenção coletiva.

Mediante ao exposto, precisamos sempre nos lembrar de que somos livres para realizar nossas escolhas, isto é, livre para escolher entre o bem e o mal. De maneira que essa escolha nos implica o uso do intelecto, do nosso raciocínio, e é por meio do conhecimento que temos discernimento para escolher, pois as nossas escolhas interferem diretamente na sociedade em que

vivemos visto que antes de sermos sujeitos individuais somos sujeitos coletivos e ocupamos um lugar na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desse trabalho evidenciamos que Ockham foi considerado um pensador político-social e suas contribuições foram fundamentais para alterar a mentalidade do medievo, marcando indelevelmente a construção do mundo moderno.

É por meio de estudos da história da educação que “[...] começamos a perceber com clareza que o presente tem raízes no passado [...]” (SABATIER, 2011, p. 7). Portanto, mediante as produções de Ockham é possível refletir sobre a importância do saber nas nossas vidas, até porque o conhecimento transforma as pessoas, ajudando-as a vislumbrar o mundo de outra maneira.

[...] Guilherme de Ockham poderia ter terminado seus dias como um tranquilo professor de Oxford. No entanto, sua inquietação intelectual e sua indignação diante do posicionamento político e teológico da ‘igreja de Avinhão’ o levaram a receber o ‘convite’ de João XXII para que comparecesse à Cúria papal em Avinhão, em 1324 (PAIVA, 2005, p. 1297).

Foi nesse momento que sua vida tomou outros rumos, enfrentando as ideias do papado e defendendo a pobreza dos franciscanos, o que possibilitou à Ockham dedicar-se na busca pela modificação do pensamento de seu período.

O papa era/é visto como uma santidade, um enviado por Deus para governar os fiéis, dessa maneira ninguém poderia questioná-lo, devendo sempre seguir suas ordens. Ockham tinha a intenção de mostrar às pessoas que o papa tal qual as demais pessoas, também estava sujeito aos erros, que a sua função era cuidar das coisas da Igreja e, portanto, estar sempre a serviço de Deus para alcançar o bem social.

Ockham explicita a busca pelo domínio e poder como a gênese da tirania, dado que na medida em que os papas entendiam e se faziam entender como sacros submetiam-se a uma ideia de poder absoluto, dedicando-se somente a propósitos cada vez mais pessoais e é por esse motivo que o frade

franciscano se empenhou nessa disputa relativa à separação dos poderes, entendendo-a como necessária para aquela sociedade.

Isso posto, é pertinente considerarmos que ainda que Ockham tenha vivido no medievo, suas inquietações, além de terem extrema relevância para sua sociedade, são pertinentes até hoje, dado que ele:

[...] foi um medieval do século XIV, que não podia mais aceitar as soluções do período anterior e que, na procura de caminhos alternativos, refletia na Filosofia a situação socioeconômica de seu tempo (SOUZA; DE BONI, 1988, p.15).

Face as reflexões manifestadas nesse trabalho, é perceptível que com as transformações materiais que ocorreram nos séculos finais do medievo, houve também, ainda que lentamente, alterações no modo de os homens pensarem. Essas mudanças possibilitaram às pessoas um exame mais cauteloso e racional a respeito do poder que a igreja exercia sobre todos. Foram contendas como essas que pairaram a sociedade desde o XI até o século XVI, tornando o contexto propício para a compreensão das incumbências tanto da esfera religiosa quanto da filosófica, impelindo o homem desse período a pensar por si próprio, sem, no entanto, desconsiderar a importância das instituições.

Ockham elaborou novos saberes, contrapondo-os aos conhecimentos que já estavam estabelecidos socialmente. Dentre as muitas reflexões que suas formulações suscitam, as concernentes à liberdade viabilizam reflexões sobre se de fato somos livres ou se ainda temos muito a aprender para realmente conquistarmos tal condição que, na perspectiva ockhamiana, só pode ser alcançada pelo conhecimento, ou seja, o ato de conhecer é condição de liberdade: a si, ao outro, à política, à natureza física e humana, aos encadeamentos nos quais tudo isso se encontram e constituem uma unidade que nem sempre é harmônica, mas que precisa ser estudada, transformada e vivida.

É notório, nos escritos de Ockham, que a preocupação está em promover o bom funcionamento social por meio do conhecimento, elemento que deveria estabelecer-se como fundamento das relações humanas,

principalmente daquelas que se ocupam da liderança. No âmbito da história da educação, vimos nas formulações de Guizot (1907), que os homens são e fazem parte do processo histórico, nesse sentido é primordial “[...] que todas as gerações devem compreender para entenderem o passado e se entenderem a si próprio” (GUIZOT, 1907, p.118). Por isso é fundamental que os homens conheçam suas origens e como se deu o processo de civilização para que, conseqüentemente, entendam seu papel social no meio em que se inserem e coexistem.

Buscamos, por meio dessa dissertação, tratar sobre a importância do conhecimento para a formação e liberdade humana, pois é ele que proporciona as condições de desenvolvimento, de progressão da humanidade e permite que tais sejam firmadas, especialmente, na autêntica liberdade.

REFERÊNCIAS

FONTES

DANTE ALIGHIERI. **Monarquia**. Tradução: Carlos do Soveral. Nova Cultural, 1988.

DANTE ALIGHIERI, **Monarquia**. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973. V.VIII.

EGÍDIO ROMANO. **Do poder eclesiástico** (DPE). Ed. L. A. De Boni. Petrópolis: Vozes, 1989.

MARSÍLIO DE PÁDUA. **O defensor da paz**. Petrópolis: Vozes, 1997.

OCKHAM, Guilherme de. **Brevilóquio sobre o principado tirânico**. Trad. Luis Alberto De Boni. Petrópolis, Vozes, 1988.

OCKHAM, Guilherme de. **Livro Sexto do Tratado contra Benedito XII**. In: Obras políticas. Trad., apres. Notas de José Antonio de Camargo Rodrigues de Souza. Porto Alegre: EDIPUCRS/USF, 199. P.25-70. (Coleção Pensamento Franciscano), v.2).

OCKHAM, Guilherme de. **Lógica dos termos**. Trad. Fernando Pio de Almeida Fleck; Introd. Paola Müller. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999. 365p.; (Coleção Pensamento Franciscano, v. 3).

OKCHAM, Guilherme de. **Oito questões sobre o poder do papa**. Trad. E introd. e José Antonio de C.R. de Souza. Porto Alegre: Edipucrs 2002.

OCKHAM, Guilherme de. **Pode um príncipe**. In: Obras políticas. Trad., apres. Notas de José Antonio de Camargo Rodrigues de Souza. Porto Alegre: EDIPUCRS/USF, 1999. p.73-140; (Coleção Pensamento Franciscano), v.2).

OCKHAM, Guilherme de. **Sobre o poder dos imperadores e dos papas**. In: Obras políticas. Trad., apres. Notas de José Antonio de Camargo Rodrigues de Souza. Porto Alegre: EDIPUCRS/USF, 1999. p.73-140; (Coleção Pensamento Franciscano), v.2).

OCKHAM, Guilherme de. **Tratado contra Benedito**. In: Obras políticas. Trad., apres. Notas de José Antonio de Camargo Rodrigues de Souza. Porto Alegre: EDIPUCRS/USF, 1999. p.73-140; (Coleção Pensamento Franciscano), v.2).

QUIDORT, João. **Sobre o poder régio e papal**. Tradução e introdução Luis A. de Boni. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989.

TOMÁS DE AQUINO, **Escritos Políticos de Santo Tomás de Aquino**. Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis: Vozes, 1997.

TOMÁS DE AQUINO, **Suma Teológica**. São Paulo: Paulus, 2001.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. I parte. São Paulo: Loyola, 2002. v. 2.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. I seção da II parte. São Paulo: Loyola, 2005. v. 4.

ESTUDOS

ARENDT, Hannah. **Liberdade para ser livre**. Tradução e Apresentação Pedro Duarte. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. V.3. 2018.

BAGNOREGIO, São Boaventura. **Legenda Maior – Vida de São Francisco de Assis**. 1. ed. - São Caetano do Sul, SP: Santa Cruz Editora e Livraria, 2016.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução de João Ferreira de Almeida. 2. ed. ver. e cor. São Paulo: Geográfica, 2000.

BRAUDEL, F. **Escritos sobre a História**. São Paulo: Perspectiva [original: 1969].

BLOCH, Marc. A história, os homens e tempo. In: Apologia da História ou o ofício de historiador. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor, 2002, p. 51-68.

BORGES, William Saraiva. **A liberdade religiosa e política: um estudo a partir do III Dialogus de Guilherme de Ockham** [recurso eletrônico]/ William Saraiva Borges – Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.

CAVALCANTE, Tatyana Murer; OLIVEIRA, Terezinha. **Educação para o Bem-comum: a formulação ética de Tomás de Aquino na Universidade Parisiense (século XIII)**. Roteiro, Joaçaba, v. 33, n. 2, p. 201-222, jul./dez. 2008.

CHESTERTON, G.K. **São Francisco de Assis**. Ecclesiae. 2014.

DE BONI, Luis Alberto. **De Abelardo a Lutero: estudos sobre Filosofia Prática na Idade Média**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

DUARTE, Teresinha Maria; MUNIZ, Tamiris Alves. **O Conceito de liberdade em Lutero**. La Razón Histórica, nº8, 2009 [46-63], ISSN 1989-2659. © Instituto de Estudios Históricos y sociales.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Organizado por MICHAEL SCHRÖTER, Tradução: VERA RIBEIRO Revisão técnica e notas: RENATO JANINE RIBEIRO. Zahar. Rio de Janeiro. 1994.

FALBEL, Nachman. **Os espirituais franciscanos**. São Paulo: Perspectiva: FAPESP: Editora da Universidade de São Paulo, 1995. (Coleção estudos, 146).

GHISALBERTI, Alessandro. **Guilherme de Ockham**. Trad. Luis A. de Boni. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

GUIZOT, François. **História da civilização na Europa**. 2 ed. Lisboa: Parceria AntonioMaria Pereira, 1907. Tomo 1.

LA BOÉTIE, Étienne. **Discurso sobre a Servidão Voluntária**. eBookLibris. Fonte Digital Documento do Editor © 2006.

LAURENT. Padre Thomas de Saint. São Francisco de Assis. Petrus. São Paulo. 2010.

MAGALHÃES, Ana Paula Tavares. **O papado avinhonense e os poderes civis: as décadas de 30 e de 40 do século XIV a partir de três obras de Guilherme de Ockham**. *História*, v.27, n.2, p.223-251, 2008.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Tradução Eloá Jacobina. – 8ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, Brasília, 2001.

MÜLLER, Paola. In: OCKHAM, Guilherme de. **Lógica dos termos** Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999. 365p.; (Coleção Pensamento Franciscano, v. 3).

OLIVEIRA, Terezinha. **Universidade, Liberdade e Política na Comuna Medieval: um Estudo de Cartas Oficiais**. *História*. São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, Terezinha. **O Ambiente citadino e universitário do século XIII: Locus de conflitos e de novos saberes**. In: *Antiguidade e medievo: olhares históricos-filológicos da Educação*. Maringá: EDUEM, 2008 .

OLIVEIRA, Terezinha. *Memória e História da educação Medieval: uma análise da Autentica Habita e do Estatuto de Sorbonne*. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 3, p. 683-698, nov. 2009.

PAIVA, Wilson Alves. *Embate político na Idade Média e as ideias de Guilherme de Ockham*. **Estudos**. Goiânia, v.32, n.7, p.1289-1307, jul. 2005.

PERIN, Conceição Solange Bution. **A Educação no século XIV: Guilherme de Ockham**. 132 folhas. Dissertação Mestrado em Educação – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Terezinha Oliveira. Maringá, 2005.

SABATIER, Paul. **Vida de São Francisco** – Tradução e comentários organizados por Frei José Carlos Corrêa Pedroso. Centro de Franciscano de Espiritualidade. Piracicaba. 2011.

SALISBURY, Jean. IN: DE BONI, Luis Alberto. **Filosofia medieval : textos/ Luis Alberto de Boni**. -2.ed.,rev. e ampl. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

SÃO BOAVENTURA. **As seis asas do Serafim**. In: *Obras Escolhidas*. Org. Luis A. De Boni. Caxias do Sul : Livraria Sulina Editora, 1985.

SÃO FRANCISCO. **Escritos de São Francisco**. Organização e tradução de Celso Márcio Teixeira. 4.ed.- Petrópolis, RJ: Vozes; Brasília, DF:CFFB, 2013.

SOUZA, José Antonio de C. R. In: OCKHAM, Guilherme de. **Pode um príncipe**. In: Obras políticas. Trad., apres. Notas de José Antonio de Camargo Rodrigues de Souza. Porto Alegre: EDIPUCRS/USF, 1999. p.73-140; (Coleção Pensamento Franciscano), v.2).

SOUZA; BONI. In: OCKHAM, Guilherme de. **Brevilóquio sobre o principado tirânico**. Trad. Luis Alberto De Boni.Petrópolis, Vozes, 1988.

ULLMANN, Reinholdo Aloysio. **A Universidade Medieval**. Segunda edição revista e aumentada. Coleção Filosofia – 111. Edipucrs. Porto Alegre. 2000.

VERGER, Jacques. Os Estudos. In: **Homens e saber na Idade Média**. Bauru: EDUSP, 1999.

WODEHAM, Adão. Prólogo do Irmão e Mestre Adão Wodeham. In. OCKHAM, Guilherme de. **Lógica dos termos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999. 365p.; (Coleção Pensamento Franciscano, v. 3).

OBRAS CONSULTADAS

BORGES, William Saraiva. **O Argumentum Libertatis na Opera Política de Guilherme de Ockham**. Revista Aproximação. 2015. Disponível em: <http://www.aproximacao.ifcs.ufrj.br/>. Acesso em: 28 de março de 2019.

DE BONI. Luis Alberto. **O não-poder do papa em Guilherme de Ockham**. Veritas. Porto Alegre v. 51 n. 3. Setembro, 2006. p. 113-128.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário da língua portuguesa. 5. ed.Curitiba: Positivo, 2010. 2222 p. ISBN 978-85-385-4198-1.

FERREIRA, AndersonD"Arc. **Ockham e a filosofia da mente: aproximações ao externalismo na filosofia contemporânea**. Problemata Rev.Int. de Filosofia. Vol. 02. No. 01. (2011). pp. 144169. ISSN 15169219

JUNIOR, Pedro Leite. **O nominalismo de Guilherme de Ockham: Ontologia e Semântica**. Thaumazein, Ano IV, Número 08, Santa Maria, 2011, pp. 29-45.

LE GOFF, J. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão. Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990.

LE GOFF, J. **Mercadores e Banqueiros na Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

OLIVEIRA, Terezinha. **A Escolástica no debate acerca da separação dos poderes Eclesiástico e Laico**. 1. ed. São Paulo/Lisboa: Mandruvá/ Instituto Jurídico Interdisciplinar da Universidade do Porto, 2005. v. 1. 58p

OLIVEIRA, Terezinha. **Pesquisas em Antiguidades e Idade Média: olhares interdisciplinares**, vol. VI/ organizadoras: Terezinha Oliveira e Elizabete Custódio da Silva; prefácio Mário Jorge da Motta Bastos. – São Luis: Uema, 2016, p.63- 74.

PERIN, Conceição Solange B ; OLIVEIRA, Terezinha . Religiosidade e Educação: uma análise de Ockham (ISSN: 1983-2850). **Revista Brasileira de História das Religiões**, v. 1, p. 134-141, 2008.

VIANNA, Luciano José. **As modalidades da plenitude do poder e sua atribuição pelo bispo de Roma: O Defensor da Paz (c. 1324) de Marsílio de Pádua (1275-1343)**. Revista Crítica Histórica. Ano IV, nº 7, julho/2013.

APÊNDICE A

BANCO DE DADOS DA CAPES, ARTIGOS SOBRE O TEMA

PERIÓDICOS CAPES – 2019			
ANO	TÍTULO	AUTOR(A)	REVISTA
2011	O conceito de Poder em Guilherme de Ockham	Ricardo Palaro (UTFPP)	Revista Espaço Acadêmico
2017	Natural law in William of Ockham thought/Guilherme de Ockham e o jusnaturalismo	Paulo Henrique Faria Nunes (PUC Goiás)	Quaestio Iuris
2018	Guilherme de Ockham: Sobre a análise lógica e as mônadas	Leandro Sousa Costa (UNESPAR)	Revista Internacional de Filosofia
2010	As origens do poder imperial e secular nos escritos de Guilherme de Ockham	Jose Antônio de C. R. Souza (UFG)	Anales del Seminario de Historia de la Filosofia
2015	The freedom as subjective right in the William of Ockham's thought/a liberdade como direito subjetivo no pensamento de Guilherme de Ockham	Gabriel Lima Marques (UFRJ)	Quaestio Iuris

2011	Ockham and the function of abstraction Ockham e a função da abstração	Rodrigo Guerizoli (UFRJ)	Philosophos: Revista de Filosofia
2011	Sobre algumas interpretações das relações entre a filosofia ockhamiana e a física dos modernos	Carlos Eduardo de Oliveira (UFSCar)	Trans/Form/Ação
2017	A relação entre linguagem mental e mundo fenomênico no sistema lógico ockhamiano	Anderson D`Arc Ferreira (UFPB)	Aufklärung: Revista de Filosofia
2009	As idéias políticas de Guilherme de Ockham no Brevilóquio sobre o principado tirânico	Anselmo Carvalho de Oliveira (UFSJ)	Prometeus: Filosofia em Revista
2007	As inferências temporais em Guilherme de Ockham	Guilherme Wyllie (UFRJ)	Mirabilia: Revista Eletrônica de História Antiga e Medieval

Fonte: Portal da CAPES, 2020.

APÊNDICE B

BANCO DE DADOS DA SCIELO, ARTIGOS SOBRE O TEMA

PERIÓDICOS SCIELO			
ANO	TÍTULO	AUTOR(A)	REVISTA
2011	Sobre algumas interpretações das relações entre a filosofia ockhamiana e a física dos modernos	Carlos Eduardo de Oliveira (USP)	Trans/Form/Ação
2008	O papado avinhonense e os poderes civis: as décadas de 30 e de 40 do século XIV a partir de três obras de Guilherme de Ockham	Ana Paula Tavares Magalhães (USP)	História (São Paulo)
1996	A relação entre suppositio e significatio na Summa Logicae de Guilherme de Ockham	Ernesto Perini Santos (UFMG)	Trans/Form/Ação

Fonte: Portal da SCIELO, 2020.